



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Nº do Processo

Fls. 343 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

- Dirigir, devidamente habilitado, veículos tais como: automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga;
- Operar equipamentos tais como: guindastes e caçambas elevatórias;
- Carregar e descarregar veículos em geral;
- Ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais;
- Zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas;
- Manter a viatura limpa;
- Executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.

**ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS**

Os veículos a serem empregados estavam em plenas condições de conservação e uso, por conseguinte num bom estado de mecânica, pneus, lataria e pintura.

Os veículos portaram, no lado externo das duas portas e na parte traseira da carroceria, um logotipo da Contratada e um adesivo, com os dizeres "PMVV – Iluminação Pública", para maior clareza foi exigida a colocação de dois cartazes, um de cada lado do veículo.

Veículos para atenderem aos serviços de Manutenção:

- Caminhão equipado com guindauto hidráulico com capacidade de elevação de até 17 (Dezessete) metros, provido de uma extensão e caçamba, sendo esta constituída de material isolante;
- 03 (Três) caminhonetes equipadas com escadas giratórias, com capacidade de carga mínima para 1 (uma) tonelada e alcance para os postes com luminárias na altura de 6,00 a 10,50 metros;
  - ✓ Inicialmente, a Contratada disponibilizou somente 01 (um) veículo com essas características, já que, foi ativada, de imediato, 1 (uma) equipe para executar os serviços com esse tipo de veículo e assim, somente este foi incluído na medição;
  - ✓ Havendo a necessidade de alocação de mais uma ou duas equipes, a Contratante emitiu Ordem de Serviço específica para tal. A partir desse instante, a Contratante não poderá mais solicitar a retirada da(s) equipe(s) alocada(s) e passará(ão) a fazer parte da medição.
- Veículo popular, tipo 1.0, 04 (quatro) portas e/ou utilitário/pick-up, com até 01 (um) ano de fabricação

Veículo(s) para atender(em) ao Apoio à Fiscalização:

- 02 (dois) veículos tipo popular, 1.0, 04 (quatro) portas e/ou utilitário/pick-up, para atenderem à fiscalização da Contratante, com até 01 (um) ano de fabricação e com seguro total compreensivo e de cobertura para terceiros, incluindo combustível e manutenção.

**ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

A Contratada se obrigou a substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas toda e qualquer ferramenta, equipamento ou veículo cujas características ou estado de conservação não atendam as condições mínimas de segurança, exigências do serviço ou o disposto nesta especificação técnica. Todos os equipamentos de segurança possuíam CA. Os equipamentos e ferramentas listados abaixo, são considerados o mínimo necessário, não impedindo a Contratada de acrescentar ferramentas e/ou equipamentos, que julgar necessário.

**Uso Individual do Eng. Eletricista e Técnico:**

- Material padrão de segurança, em especial capacete e sapatos de couro com sola isolante;

**Uso Individual Dos Eletricistas:**

- 01 uniforme completo (camisa/calça e boné – Padrão PMVV)
- 01 capacete de PVC injetável com suspensão em tecido
- 01 cinto de segurança com talabarte
- 01 par de luvas de vaqueta fina
- 01 par de luvas protetoras de alta tensão
- 01 par de luvas protetoras de baixa tensão

Av. Saturnino Rangel Mauro, 340 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES

Página 12 de 21

Atestado registrado mediante vinculação a res...

CREA-ES  
A 0110...



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- 01 par de luvas de raspa cabo médio
- 01 par de óculos de segurança
- 01 bolsa de lona
- 01 colete reflexivo
- 01 par de botas de segurança
- 01 capa plástica em cor reflexiva impermeável
- 01 lanterna de pilha de alta luminosidade
- 01 alicate de uso geral com cabo isolado e bainha
- 01 alicate de corte com cabo isolado e bainha
- 01 canivete
- 01 chave de fenda de 10" x 1/4"
- 01 chave de fenda de 06" x 3/16"
- 01 chave de teste de fase
- 01 escova de aço

**Uso individual dos ajudantes:**

- 01 uniforme completo (camisa/calça e boné – Padrão PMVV)
- 01 capacete de PVC injetável com suspensão em tecido
- 01 par de luvas de vaqueta fina
- 01 par de óculos de segurança
- 01 colete reflexivo
- 01 par de botas de segurança
- 01 capa plástica em cor reflexiva impermeável
- 01 canivete

**Uso individual dos motoristas eletricitas:**

- 01 uniforme completo (camisa/calça e boné – Padrão PMVV)
- 01 capacete de PVC injetável com suspensão em tecido
- 01 par de luvas de vaqueta fina
- 01 par de óculos de segurança
- 01 bolsa de lona
- 01 colete reflexivo
- 01 par de botas de segurança
- 01 capa plástica em cor reflexiva impermeável
- 01 lanterna de pilha de alta luminosidade
- 01 alicate de corte com cabo isolado e bainha
- 01 canivete
- 01 chave de fenda de 10" x 1/4"
- 01 chave de fenda de 06" x 3/16"
- 01 chave de teste de fase
- 01 escova de aço

**Uso coletivo (para cada turma):**

- 01 chave de fenda grande
- 01 chave inglesa 12"
- 01 jogo de chaves de boca
- 06 cones de sinalização laranja-branco reflexivos
- 01 multimetro tipo alicate
- 01 caixa de primeiro socorros
- 01 escada de fibra, extensão de 10,5 metros
- 01 escada singela de madeira, extensão 6,5 metros
- 01 alicate MD7
- 01 alicate Y35
- 01 arco de serra

Av. Saturnino Rangel Mauro, 340 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES

Página 13 de 21





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- 02 bandeirolas para sinalização
- 01 carretilha com gancho para 150 kg
- 01 corda de algodão de 10mm x 15 m
- 01 corda de sisal ou nylon, de 1/2" x 21 m
- 01 garra para cabo
- 01 catraca para 700 kg
- 01 detector de tensão
- 01 conjunto de andaime metálico com altura mínima de 20 metros
- 01 megger

**COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS EQUIPES DE SERVIÇOS:**

As equipes de serviços foram responsáveis pela execução das atividades de Manutenção, do Sistema de Iluminação Pública.

**Equipes dos serviços de manutenção:**

03 (Três) equipes operacionais, cada uma com 01 (um) veículo para carga mínima de 1(uma) tonelada, equipado com escada giratória ou cesta que atinjam, no mínimo, 10,5 metros de altura com relação ao solo. Cada equipe foi composta, no mínimo por 1(um) electricista e 1(um) motorista ajudante de electricista, caixa de ferramentas e caixa para materiais apropriados, EPIs, EPCs e telefone celular.

- Inicialmente, a Contratada disponibilizou somente 01 (uma) equipe operacional, com essas características, já que, estará sendo ativada, de imediato, 1 (uma) equipe para executar os serviços com esse tipo de veículo e assim, somente esta foi incluído na medição;
- Havendo a necessidade de alocação de mais uma ou duas equipes, a Contratante emitiu Ordem de Serviço específica para tal. A partir desse instante, a Contratante não poderá mais solicitar a retirada dessa(s) equipe(s) alocada(s) e passará(ão) a fazer parte da medição;

Uma equipe operacional com 01(um) Caminhão equipado com guindauto hidráulico com capacidade de elevação de até 17 (Dezessete) metros, provido de uma extensão e caçamba, sendo esta constituída de material isolante, e essa equipe foi composta de no mínimo 1(um) operador/motorista, 1 (um) electricista e 1 (um) ajudante de electricista, com caixa de ferramentas e caixa para materiais apropriados, EPIs, EPCs e telefone celular

**ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Definição dos critérios técnicos de acompanhamento e avaliação dos serviços contratados, de modo a permitir ao município verificar a qualidade dos serviços e do gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública. Cada critério tem uma definição, um modo e uma periodicidade de cálculo definidos nos itens a seguir:

**Critério da qualidade do Serviço: Referente a 3 (três) aspectos principais:**

- Qualidade da Manutenção;
- Qualidade da Continuidade da Iluminação;
- Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação.

**- Qualidade da Manutenção:**

A qualidade da manutenção tem como objetivo verificar se a limpeza e o atendimento aos pontos do Sistema de Iluminação Pública estão sendo efetuados em concordância com o Contrato. Os pontos de controle foram relativos a limpeza do refletor ou da luminária, estado das luminárias em operação e o estado em que se encontra a lâmpada: acesa ou apagada.

A avaliação da qualidade da manutenção foi realizada durante o dia por intermédio e inspeção em amostras escolhidas pela fiscalização do município, em grupos de pontos luminosos dispostos em sequência contínua dos pontos localizados em bairros áreas definidas pelo município. Foram inspecionados 5% (cinco por cento) dos pontos dos bairros ou áreas escolhidas. A periodicidade das inspeções nas amostras foi bimestral. Os resultados apurados na avaliação foi objeto de um





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

relatório, assinado pelas partes, onde foram registrados o número de luminárias com defeito e o número de lâmpadas acesas.

As inspeções não foram realizadas duas vezes consecutivas na mesma área, a menos que seja de repetição em área onde não ocorreu aprovação da manutenção, em todos os critérios, na vez anterior.

A Qualidade de Manutenção é medida de acordo com os seguintes itens de controle (máximo aceitável):

- Número máximo de luminárias sujas: 10% (dez por cento) do total da amostra;
- Número máximo de luminárias defeituosas: 2% (dois por cento) do total da amostra;
- Número máximo de lâmpadas acesas durante o dia: 5% do total da amostra.

**- Qualidade da Continuidade da Iluminação:**

A avaliação da Qualidade da Continuidade da Iluminação tem como objetivo verificar se a substituição preventiva das lâmpadas está sendo efetuada conforme previsto no Contrato.

A avaliação da Qualidade da Continuidade da Iluminação foi realizada durante a noite através de inspeção em amostras escolhidas pela fiscalização do município, em conjunto(s) de pontos luminosos dispostos em seqüência contínua, localizado(s) em área/bairros definidos pelo município. Foram inspecionados 5% (cinco por cento) dos pontos dos bairros ou áreas escolhidas. A periodicidade das inspeções das amostras foi bimestral. Os resultados apurados na avaliação foi objeto de um relatório assinado pelas 2 (duas) partes, onde foram registrados os números dos pontos luminosos apagadas à noite, simultaneamente, com defeitos não causados por pane geral ou setorial, conforme estabelecido.

Percentual total de pontos apagados acumulados em 12 (doze) meses foi calculado através da soma dos 4 (quatro) maiores percentuais parciais das inspeções realizadas ao longo deste período.

A Qualidade da Continuidade da Iluminação é medida de acordo com o seguinte Item de Controle (máximo aceitável):

- Pontos apagados a noite simultaneamente: 5% (cinco por cento) do total da amostra;

**- Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação:**

A avaliação da qualidade da intervenção na rede de iluminação diz respeito aos prazos de intervenção em relação aos tipos de panes possíveis e são assim definidos: O(s) defeito(s) no Sistema de Iluminação Pública foram corrigido(s) em pronto atendimento, quando caracterizado(s) como emergência:

O(s) defeito(s) no Sistema de Iluminação Pública foram ser corrigido(s) em pronto atendimento, quando caracterizado(s) como emergência;

Quando existir uma Pane Geral ou Setorial, os problemas decorrentes em função desse fato, não foram computados na avaliação dos Itens de Controle.

A qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação é medida de acordo com os seguintes Itens de Controle (mínimo aceitável):

- Tempo de atendimento a reclamação de 01 (um) ponto luminoso apagado num logradouro: 90% (noventa por cento) das reclamações em até 48h (quarenta e oito horas);
- Tempo de atendimento a reclamação de mais de 01(um) ponto luminoso apagado num mesmo logradouro: 90% (noventa por cento) das reclamações em até 24h (vinte quatro horas).



Av. Saturnino Rangel Mauro, 340 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES

Página 15 de 21





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Em quaisquer dos casos estabelecidos no item 15 e seus subitens, se o conserto necessitasse de uma intervenção de manutenção pesada, a Contratada informou, no final dos prazos para conserto estabelecidos naqueles subitens, à fiscalização da Contratante, e apresentou a programação da correspondente correção.

Nas avaliações foram excluídas para efeito de avaliação dos Itens de Controle, as constatações de problemas causados por abaloamento de postes, situações decorrentes de serviços em curso, que estejam sendo executados pela Contratada, além dos decorrentes dos motivos de Força Maior discriminados neste documento.

Sem prejuízo às demais sanções contratuais, poderiam ser aplicadas as seguintes multas por violação dos Índices de Qualidade, após um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do Contrato:

- Pelo não atendimento a 01 (um) Item de Controle (a cada inspeção) relativo ao Critério de Qualidade do Serviço, previsto no item 15.1.1.3: valor correspondente 0,3% (zero vírgula três por cento) de todo o faturamento mensal, incluindo também os valores correspondentes aos gastos com o material utilizado, no mês da ocorrência.
- Pelo não atendimento a 02 (dois) Itens de Controle (a cada inspeção) relativo ao Critério de Qualidade do Serviço, previsto no item 15.1.1.3: valor correspondente 0,7% (zero vírgula sete por cento) de todo o faturamento mensal, incluindo também os valores correspondentes aos gastos com o material utilizado, no mês da ocorrência.
- Pelo não atendimento a 03 (três) Itens de Controle (a cada inspeção) relativo ao Critério de Qualidade do Serviço, previsto no item 15.1.1.3: valor correspondente 1,5% (um vírgula cinco por cento) de todo o faturamento mensal, incluindo também os valores correspondentes aos gastos com o material utilizado, no mês da ocorrência.
- Pelo não atendimento a 01 (um) Item de Controle (a cada inspeção) relativo ao Critério de Qualidade do Serviço, previsto no item 15.1.2.3: valor correspondente 0,3% (zero vírgula três por cento) de todo o faturamento mensal, incluindo também os valores correspondentes aos gastos com o material utilizado, no mês da ocorrência.
- Pelo não atendimento dos prazos previstos no item 15.1.3.3 relativo à Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação: valor correspondente 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de todo o faturamento mensal, incluindo também os valores correspondentes aos gastos com o material utilizado, para cada violação, no mês da ocorrência.
- Pelo não cumprimento dos prazos de entrega do Relatório Anual de Atividades: valor correspondente 1,5% (um vírgula cinco por cento) de todo o faturamento mensal, incluindo também os valores correspondentes aos gastos com o material utilizado, no mês da ocorrência.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

- Aprumar e nivelar refletor
- Girar conjunto de IP
- Instalação de caixas e/ou tampas em poste de concreto, independentemente da altura do mesmo
- Instalação de caixas e/ou tampas em poste ornamental
- Limpeza completa de luminária e refletor, em qualquer altura de poste
- Podar árvore, dentro do padrão PMVV
- Relocar chave magnética
- Relocar conjunto de IP
- Substituição lâmpada em luminária em oração VS 150w / VM 125w
- Substituição lâmpada em luminária em braço VS 250w / VM 250w
- Substituição lâmpada em luminária em braço VS 400w / VM 400w
- Substituição lâmpada em luminária em braço VS 70w / VM 80w
- Substituição lâmpada em luminária em topo de poste (de 10 a 12 m)
- Substituição lâmpada em luminária em topo de poste (de 13 a 25 m)
- Substituição lâmpada em poste ornamental e/ou acessório
- Substituição de acessórios de IP (capacitor/ignitor/connector e etc.)
- Substituição de base com relé em poste, independentemente da altura do mesmo
- Substituição de base com relé em topo de poste (de 10 a 12 m)

Av. Saturnino Rangel Mauro, 340 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES

Página 16 de 21





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- Substituição de base com relé em topo de poste (de 13 a 25 m)
- Substituição de braço ornamental
- Substituição de braço semi-ornamental
- Substituição de cabo (0,6 / 1,0 kv) instalado em eletroduto ou braço de I.P.
- Substituição de cabo subterrâneo (0,6 / 1,0 kv), diretamente enterrado
- Substituição de caixa de passagem
- Substituição de chave magnética
- Substituição de chave temporizada
- Substituição de cinta
- Substituição de conectores de um ponto de I.P.
- Substituição de difusor (acrílico / policarbonato) de luminária em topo de poste
- Substituição de difusor (acrílico / policarbonato) de luminária, em braço ornamental ou semiornamental
- Substituição de difusores em poste ornamental
- Substituição de difusores em luminária em topo de poste
- Substituição de disjuntores termomagnéticos
- Substituição de eletroduto (vara de 3m)
- Substituição de fiação em instalação de IP
- Substituição de haste de terra
- Substituição de luminária completa em braço ornamental
- Substituição de luminária completa em braço semi-ornamental
- Substituição de luminária completa em topo de poste (de 10 a 12 m)
- Substituição de luminária completa em topo de poste (de 13 a 25 m)
- Substituição de luminária completa, incluindo braço ornamental
- Substituição de luminária completa, incluindo braço semi- ornamental
- Substituição de luminária decorativa em poste até 8 m
- Substituição de luminária em topo de poste
- Substituição de poste de concreto circular, independentemente da altura do mesmo
- Substituição de poste de madeira
- Substituição de poste no prumo
- Substituição de poste telecônico
- Substituição de projetor em edificações
- Substituição de projetor em poste, em qualquer altura de poste
- Substituição de projetor instalado no solo
- Substituição de reator em poste ornamental
- Substituição de reator fixado em luminária em topo de poste (de 10 a 12m)
- Substituição de reator fixado em luminária em topo de poste (de 13 a 25m)
- Substituição de reator fixado em poste
- Substituição de reator fixado interno a luminária, instalado em braço ornamental ou semiornamental, independentemente da altura do poste
- Substituição de suporte de IP em topo de poste (de 10 a 12m)
- Substituição de suporte de IP em topo de poste (de 13 a 25m)
- Substituição de suporte de IP para fixação de braço em poste
- Substituição de tampa de concreto em caixa de passagem
- Substituição lâmpadas em refletores e/ou acessório
- Verificar as condições quanto a locação e à posição dos componentes, em qualquer altura de poste
- Verificar continuidade das ligações, em qualquer altura de poste
- Verificar integridade dos componentes, em qualquer altura de poste
- Verificar o estado físico dos componentes, em qualquer altura de poste



Av. Saturnino Rangel Mauro, 340 - Praia de Itaparica - Vila Velha/ES

Página 17 de 21

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

N° do Processo

Fls. 376 Rubrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

QUANTITATIVOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>MÃO DE OBRA E EQUIP.</b>		
101	<b>GERAL</b>		
10101	Equipe para manutenção corretiva, preventiva, cadastro e fiscalização EM HORÁRIO NORMAL (mão de obra e equipamentos) (COMPOSIÇÃO - cód.: 1039)	mês	4,00
10102	Equipe para manutenção corretiva, preventiva, cadastro e fiscalização EM HORÁRIO ESPECIAL (mão de obra e equipamentos) (COMPOSIÇÃO - cód.: 1142)	mês	4,00
10103	Apoio a Operação da Unidade de Atendimento ao Público (COMPOSIÇÃO - cód.: 1139)	mês	4,00
10104	Sistema de Gestão (COMPOSIÇÃO - cód.: 1138)	mês	4,00
10105	Operação e Manutenção do Sistema (COMPOSIÇÃO - cód.: 1140)	ms	4,00
<b>Planilha: 2 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>			
01	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>		
0101	<b>RELAÇÃO GERAL</b>		
010101	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio diâmetro 25 mm2 (COMPOSIÇÃO - cód.: 0138)	UN	63,00
010102	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para condutores de alumínio AWG 1/0 (CAA 6/1 ou CA 7 fios) (COMPOSIÇÃO - cód.: 0139)	UN	63,00
010103	Armação secundária de 1 estribo c/ haste 16 x 150mm (COMPOSIÇÃO - cód.: 0142)	UN	38,00
010104	Arruela quadrada de 36mm de furo de 18 mm (COMPOSIÇÃO - cód.: 0144)	UN	49,00
010105	Cabo alumínio isolado 1KV 16 mm² quadruplex (COMPOSIÇÃO - cód.: 0149)	M	490,00
010106	Cabo alumínio isolado 1KV 16 mm² triplex (COMPOSIÇÃO - cód.: 0150)	M	490,00
010107	Chave fusível de distribuição 15.0Kv-100A com elos fusíveis 5H (COMPOSIÇÃO - cód.: 0171)	un	2,00
010108	Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), com separador de cabos bi metálicos, para cabos ate 70 mm2 (COMPOSIÇÃO - cód.: 0301)	un	123,00
010109	Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), com separador de cabos bi metálicos, para cabos ate 50 mm2 (COMPOSIÇÃO - cód.: 0401)	un	123,00
010110	Conector de alumínio tipo prensa cabo, bitola 1 1/4", para cabos de diâmetro de 31 a 34 mm (COMPOSIÇÃO - cód.: 0501)	un	124,00
010111	Cruzeta de madeira de 2,40m (inclusive cruzeta e acessórios) (COMPOSIÇÃO - cód.: 0601)	un	10,00
010112	Mini disjuntor tripolar 70A curva C 5KA 220/127V (COMPOSIÇÃO - cód.: 0701)	un	5,00
010113	Eletroduto de PVC rígido 1" (COMPOSIÇÃO - cód.: 0204)	m	68,00
010114	Eletroduto de PVC rígido 2" (COMPOSIÇÃO - cód.: 0205)	m	7,00
010115	Fita isolante NR 33 - 19mm x 20m (COMPOSIÇÃO - cód.: 0210)	un	99,00
010116	Fita isolante auto fusão, com 10mts (COMPOSIÇÃO - cód.: 0211)	un	49,00
010117	Isolador de porcelana, tipo pino monocorpo, para tensão de 15 KV (COMPOSIÇÃO - cód.: 0215)	un	111,00
010118	Luva de PVC rígido para eletroduto de 1" (COMPOSIÇÃO - cód.: 0218)	un	24,00
010119	Luva de PVC rígido para eletroduto de 2" (COMPOSIÇÃO - cód.: 0219)	un	24,00
010120	Cinta circular aço galvanizado 200mm (COMPOSIÇÃO - cód.: 0901)	pc	49,00
010121	Mini disjuntor tripolar 32a curva c 5ka 220/127v (COMPOSIÇÃO - cód.: 1001)	pc	5,00
010122	Braço curvo em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galv. A fusão, diâmetro externo 48mm c/ 1770mm de projeção horizontal, costura, esp. parede 1,9 mm, deverá se estampada na peça informações do fabricante (COMPOSIÇÃO - cód.: 1002)	und	8,00
010123	Braço curvo em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galv. A fusão, diâmetro externo de 60,3mm c/ 3500mm de projeção horizontal, costura, esp. parede 3,0 mm, deverá se estampada na peça informações do fabricante (COMPOSIÇÃO - cód.: 1003)	und	13,00
010124	Haste de aterramento cobreada 5/8" x 2400mm com conector. (COMPOSIÇÃO - cód.: 1009)	und	13,00
010125	Eletroduto de aço galvanizado, diametro de 50mm (2") (COMPOSIÇÃO - cód.: 1011)	pc	85,00
010126	Mão francesa plana 710 mm em aço galvanizado. (COMPOSIÇÃO - cód.: 1012)	und	10,00
010127	Mini disjuntor tripolar 40a curva C 5KA 220/127V (COMPOSIÇÃO - cód.: 1015)	un	5,00
010128	Mini disjuntor tripolar 50A curva C 5KA 220/127V044673 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1016)	un	5,00
010129	Mini disjuntor tripolar 90A curva C 5KA 220/127V (COMPOSIÇÃO - cód.: 1017)	un	5,00
010130	Fio ou cabo de cobre termoplástico, c/ isolamento para 750V, seção de 10,0 mm2 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1149)	m	2.418,00
010131	Cabo de cobre termoplástico, c/ isolamento para 1000V, seção de 4,0 mm2 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1151)	m	492,00
010132	Fio ou cabo de cobre termoplástico, c/ isolamento para 1000V, seção de 6,0 mm2 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1152)	m	490,00
010133	Cabo de cobre termoplástico, c/ isolamento para 1000V, seção de 35,0 mm2 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1154)	m	487,00
010134	Lâmpada mista de 160W (COMPOSIÇÃO - cód.: 1155)	un	25,00
010135	Lâmpada vapor metálico tubular clara 1000W, E40, temperatura de cor entre 4000 e 5000K (COMPOSIÇÃO - cód.: 1020)	und	199,00
010136	Mini disjuntor bipolar 20A curva C 5KA 220/127V (COMPOSIÇÃO - cód.: 1022)	und	5,00
010137	Cinta poste seção circular 150 mm, fornecida com parafusos, conforme especificações da ABNT. (COMPOSIÇÃO - cód.: 1023)	und	48,00
010138	Cinta poste seção circular 170 mm, fornecida com parafusos, conforme especificações da ABNT. (COMPOSIÇÃO - cód.: 1024)	und	48,00
010139	Cinta poste seção circular 180 mm, fornecida com parafusos, conforme especificações da ABNT. (COMPOSIÇÃO - cód.: 1025)	und	50,00

Av. Saturnino Rangel Mauro, 340 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES

Página 18 de 21

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Atestado registrado mediante vinculação a res...  
CREA-ES  
A 0110





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
010140	Cinta poste seção circular 220 mm, fornecida com parafusos, conforme especificações da ABNT. (COMPOSIÇÃO - cód.: 1026)	und	49,00
010141	Cinta poste seção circular 230 mm, fornecida com parafusos, conforme especificações da ABNT. (COMPOSIÇÃO - cód.: 1027)	und	48,00
010142	Cinta aço galvanizado 270mm (COMPOSIÇÃO - cód.: 1051)	und	45,00
010143	Cinta circular aço galvanizado 300mm (COMPOSIÇÃO - cód.: 0199)	und	43,00
010144	Cabo paralelo PP de cobre, cf isolamento para 750V, seção 3x2,5mm <sup>2</sup> (COMPOSIÇÃO - cód.: 1157)	m	493,00
010145	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000 volts, seção de 16,0 mm <sup>2</sup> . (COMPOSIÇÃO - cód.: 1031)	m	2.483,00
010146	Luva de PVC rígido para eletroduto de 1 1/4" (COMPOSIÇÃO - cód.: 1035)	un	24,00
010147	Luva de PVC rígido soldável/rosca, diâmetro 25mm x 3/4" (COMPOSIÇÃO - cód.: 1036)	und	24,00
010148	Eletroduto de PVC rígido roscável - diâmetro 25mm (3/4") (COMPOSIÇÃO - cód.: 1148)	m	66,00
010149	Base fixa para relé foto elétrico (COMPOSIÇÃO - cód.: 1041)	und	148,00
010150	Braço reto, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, internamente e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme nbr-7398 e 7400 da ABNT, com 0,57m de projeção horizontal diâmetro externo d (COMPOSIÇÃO - cód.: 1042)	und	19,00
010151	Cabo de alumínio 0,6/1kV multiplexados 3x1x35 +35mm <sup>2</sup> (COMPOSIÇÃO - cód.: 1043)	m	499,00
010152	Cabo de alumínio 0,6/1kV multiplexados 3x1x70 +70mm <sup>2</sup> (COMPOSIÇÃO - cód.: 1044)	m	500,00
010153	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x1,5mm <sup>2</sup> , PVC/70oc, classe 4 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1045)	m	2.451,00
010154	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x2,5mm <sup>2</sup> , PVC/70oc (COMPOSIÇÃO - cód.: 1046)	m	496,00
010155	Cinta aço galvanizado 250mm (COMPOSIÇÃO - cód.: 1050)	und	48,00
010156	Conector de alumínio tipo prensa cabo, bitola 1", para cabos de diâmetro de 22,5 a 25 mm (COMPOSIÇÃO - cód.: 1135)	und	125,00
010157	Conector de alumínio tipo prensa cabo, bitola 1/2", para cabos de diâmetro de 12,5 a 15 mm (COMPOSIÇÃO - cód.: 1136)	und	318,00
010158	Conector p/ haste de aterramento 5/8" (COMPOSIÇÃO - cód.: 1052)	und	13,00
010159	Conector perfurante para rede subterrânea, tensão de aplicação: 0,6/1kV, grau de proteção: ip-68, principal: 6mm <sup>2</sup> - 70mm <sup>2</sup> e derivação: 1,5mm <sup>2</sup> - 6mm <sup>2</sup> (COMPOSIÇÃO - cód.: 1053)	und	498,00
010160	Conector perfurante para rede subterrânea, tensão de aplicação: 0,6/1kV, grau de proteção: ip-68, principal: 6mm <sup>2</sup> - 70mm <sup>2</sup> e derivação: 6mm <sup>2</sup> - 10mm <sup>2</sup> (COMPOSIÇÃO - cód.: 1054)	und	150,00
010161	Contator tripolar, corrente de 110* A, tensão nominal de 500* v, categoria ac-2 e ac-3 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1055)	und	10,00
010162	Contator tripolar, corrente de 95A, tensão nominal de 500*V, categoria ac-2 e ac-3 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1056)	und	10,00
010163	Contator tripolar, corrente de 65*A, tensão nominal de 500* V, categoria ac-2 e ac-3 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1059)	und	10,00
010164	Cordoalha de aço 3/8" (COMPOSIÇÃO - cód.: 1057)	m	119,00
010165	Fita de aço galvanizado, de (19x0,50)mm (COMPOSIÇÃO - cód.: 1058)	und	5,00
010166	Ignitor para lâmpada de vapor de sódio / vapor metálico até 2000W, tensão de pulso entre 600 a 750V (COMPOSIÇÃO - cód.: 1060)	und	49,00
010167	Ignitor para lâmpada de vapor de sódio / vapor metálico até 400W, tensão de pulso entre 580 a 750V (COMPOSIÇÃO - cód.: 1061)	und	196,00
010168	Lâmpada de multivapor metálica (mvm), alta pressão, base e-27, bulbo ovoide, de 150w (COMPOSIÇÃO - cód.: 1062)	und	63,00
010169	Lâmpada de multivapor metálica (mvm), alta pressão, base e-27, bulbo ovoide, de 70w (COMPOSIÇÃO - cód.: 1063)	und	18,00
010170	Lâmpada de multivapor metálica (mvm), alta pressão, base e-40, bulbo tubular, de 400w (COMPOSIÇÃO - cód.: 1064)	und	444,00
010171	Lâmpada de multivapor metálica (mvm), base e-40, bulbo tubular, de: 250w, 4000/4600ok, pulso 0,58/0,75kv (COMPOSIÇÃO - cód.: 1065)	und	100,00
010172	Mini disjuntor monopolar, 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente (COMPOSIÇÃO - cód.: 1146)	und	5,00
010173	Placa de identificação das unidades de iluminação pública (COMPOSIÇÃO - cód.: 1090)	und	747,00
010174	Poste de concreto, com seção circular, reto, com 17m de comprimento, concidade reduzida, com cabeça de concreto, inclusive transporte. Fornecimento (COMPOSIÇÃO - cód.: 1115)	und	3,00
010175	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 125 mm, diâmetro = 16 mm rosca maquina, cabeça quadrada (COMPOSIÇÃO - cód.: 1083)	und	50,00
010176	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 150 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada (COMPOSIÇÃO - cód.: 1084)	und	73,00
010177	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada (COMPOSIÇÃO - cód.: 1085)	und	50,00
010178	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 250 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada (COMPOSIÇÃO - cód.: 1086)	und	50,00
010179	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada (COMPOSIÇÃO - cód.: 1087)	und	49,00
010180	Parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba, diâmetro 5/16", comprimento 80 mm (COMPOSIÇÃO - cód.: 1088)	und	100,00
010181	Poste de concreto circular, 300 kg, h = 9 m (nbr 9451) (COMPOSIÇÃO - cód.: 1101)	und	1,00
010182	Poste de concreto, com seção circular, reto, com 11m de comprimento, tipo pesado, com cabeça de concreto, inclusive transporte. Fornecimento (desonerado) (COMPOSIÇÃO - cód.: 1102)	und	1,00

Av. Saturnino Rangel Mauro, 340 - Praia de Itaparica - Vila Velha/ES

Página 19 de 21

Atestado registrado mediante vinculação à res...  
CREA-ES  
A 0110



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

N° do Processo

Fls. 377. Rubrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
010183	Poste de concreto, com secao circular, reto, com 12m de comprimento, tipo leve, com cabeca de concreto, inclusive transporte. Fornecimento (desonerado) (COMPOSIÇÃO - cód.: 1103)	und	0,00
010184	Poste de concreto circular, 200 kg, h = 9 m (nbr 8451) (COMPOSIÇÃO - cód.: 1099)	und	2,00
010185	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diametro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, conipost ref. Série 3012/bjg+ch, classe 100 da conipost ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1097)	und	0,00
010186	Poste de aço galvanizado cônico contínuo curvo duplo 148mm x 10 m, conipost ref.a-2110/b ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1095)	und	0,00
010187	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, conipost ref. Série 3009/classe 100 da conipost ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1096)	und	0,00
010188	Poste de aço galvanizado a fogo sbp - 600/100 - 5030-j-gf cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60,3mm, diâmetro da base 114,3mm, altura total 10m, com base de fixação, shomei iluminação ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1094)	und	1,00
010189	Armacao vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 2 estribos, sem isolador (COMPOSIÇÃO - cód.: 1143)	UN	35,00
010190	Braco de aço galvanizado, diâmetro externo de 48mm, projeção horizontal 2500mm, curvo (COMPOSIÇÃO - cód.: 1144)	UN	18,00
010191	Comando para IP, trifásico, 220/127V, capacidade de 140A (COMPOSIÇÃO - cód.: 1145)	UN	4,00
010192	Chave Magnética Tripolar 25A (COMPOSIÇÃO - cód.: 1156)	UN	17,00
0102	RELAÇÃO GERAL (CONTINUAÇÃO)		0,00
010201	Lâmpada de multivapor metálico (mvm), duplo contato, com bulbo externo e um tubo de descarga de quartzo, cor de 3000k, de 70w, referência mhw-td, philips ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1066)	und	4,00
010202	Lâmpada de vapor de sódio, alta pressão, base e-27, bulbo ovoide, de 70w (COMPOSIÇÃO - cód.: 1067)	und	124,00
010203	Lâmpada de vapor de sódio, alta pressão, em vidro borossilicato, bulbo tubular, de 250w (COMPOSIÇÃO - cód.: 1068)	und	736,00
010204	Lâmpada mista, composta de vapor de mercúrio e filamento incandescente, de 250w, peterco fr-115/205 ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1069)	und	25,00
010205	Luminária decorativa p/ lâmpada a VS ou MVM de 150W, c/ equip. aux. integr. 220/250V, encaixe base de secao relang., corpo chapa zincada com pintura (definida pelo Contratante), vidro plano, refl. estamp. ch alumínio (COMPOSIÇÃO - cód.: 1071)	und	5,00
010206	Luminária para lâmpada VS ou MVM de 400W, IP-65, vidro curvo, corpo em alumínio injetado, para encaixe em tubo com diâmetro de 60,3mm, com equipamento auxiliar integrado, refletor em chapa de alumínio 99,85%. (COMPOSIÇÃO - cód.: 1075)	und	10,00
010207	Luminária para lâmpada VS ou MVM de 250W, IP-66, vidro curvo, corpo em alumínio injetado, para encaixe em tubo com diâmetro de 60,3mm, com equipamento auxiliar integrado, refletor em chapa de alumínio 99,85% (COMPOSIÇÃO - cód.: 1076)	und	10,00
010208	Lampada de vapor de sodio, alta pressao, base e-40, bulbo tubular, de 150w (COMPOSIÇÃO - cód.: 1077)	und	863,00
010209	Lampada de vapor de sodio, alta pressao, base e-40, bulbo tubular, de 100w (COMPOSIÇÃO - cód.: 1078)	und	1.120,00
010210	Lampada VS 400w/220v mod. Son philips/similar - ovoide (COMPOSIÇÃO - cód.: 1079)	und	24,00
010211	Luminária para lâmpada VS ou MVM de 150W, IP-66, vidro curvo ou policurvado, corpo em alumínio injetado AP, p/ encaixe tubo com diâmetro de 60,3mm, c/ equip. auxiliar integr. 220V, refletor ch. alumínio de alta pureza (99,85%) (COMPOSIÇÃO - cód.: 1080)	und	5,00
010212	Luminária p/lâmpada VS/MVM 70 W, c/ equip. aux. Integr., tensão 220V, encaixe em tubo com diâmetro de 48mm, difusor em vidro policurvado temperado, refletor ch alumínio alta pureza, grau mínimo IP-65, receptáculo E-27 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1081)	und	6,00
010213	Luminária p/lâmpada VS/MVM 100 W, c/ equip. aux. Integr., tensão 220V, encaixe em tubo com diâmetro de 48mm, difusor em vidro policurvado temperado, refletor ch alumínio alta pureza, grau mínimo IP-65, receptáculo E-40 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1082)	und	9,00
010214	Projeto lâmpada de 1.000 w. Possui refletor de alumínio anodizado brilhante, vidro de proteção temperado, cabeceiras de alumínio fundido, tampa de inspeção lateral, apresentando grau de proteção ip 65 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1119)	und	8,00
010215	Poste conico contínuo em aço galvanizado, reto, flangeado, h = 3 m, diametro inferior = 195* mm (COMPOSIÇÃO - cód.: 1093)	und	0,00
010216	Porca zincada, quadrada, diametro 5/8" (COMPOSIÇÃO - cód.: 1091)	und	125,00
010217	Projeto de embutir, fechado, (1x7m 70w/150w), para iluminacao interna, referencia mbf-230-170-00, philips ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1117)	und	4,00
010218	Projeto em alumínio injetado para 250w/400w ip 65 ref tempo 3, philips ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1118)	und	13,00
010219	Proj. Retangular pl 400 ma tecnowatt (COMPOSIÇÃO - cód.: 1116)	und	25,00
010220	Reator para lâmpada vapor metálico, com ignitor, heliort/philips ou similar, 1 x 400w, 220v, afp, uso interno, p/ lâmpada osram rere301175 ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1104)	und	2,00
010221	Reator vapor metálico 1000w alto fator da lumatic ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1105)	und	75,00
010222	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w (COMPOSIÇÃO - cód.: 1120)	und	30,00
010223	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w (COMPOSIÇÃO - cód.: 1121)	und	10,00
010224	Reator integrado para lampada vs/mvm 150w, com ignitor pico de tensao 2,8 a 4kv, fator de potencia minimo 0,92, tensao de alimentacao 220/250v, corrente na lampada 1,8a, tensao na lampada 100v, em-riduz-30, nbr-13593/12594, iac-6 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1122)	und	248,00

Av. Saturnino Rangel Mauro, 340 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES

Página 20 de 21

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Atestado registrado mediante vinculação a res...  
CREA-ES  
A 011





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
010225	Reator integrado para lâmpada vs/mvm 70w, com Ignitor pico de tensão 2,8 a 4kv, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220v, corrente na lâmpada 0,98a, tensão na lâmpada 90v, em-rioluz-30. Fornecimento (desonerado) (COMPOSIÇÃO - cód.: 1123)	und	5,00
010226	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio 70w (COMPOSIÇÃO - cód.: 1124)	und	13,00
010227	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 250w uso ext (COMPOSIÇÃO - cód.: 1125)	und	13,00
010228	Reator p/ lâmpada vapor metálico 2000w-220v-f/220v-fn (COMPOSIÇÃO - cód.: 1126)	und	3,00
010229	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno (COMPOSIÇÃO - cód.: 1127)	und	30,00
010230	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w, alto fator de potência, com capacitor e ignitor (COMPOSIÇÃO - cód.: 1128)	und	220,00
010231	Reator para lâmpada vapor metálico 400w (COMPOSIÇÃO - cód.: 1129)	und	38,00
010232	Reator para lâmpada vapor metálico 70 w, alto fator de potência e ignitor (COMPOSIÇÃO - cód.: 1130)	und	5,00
010233	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w (COMPOSIÇÃO - cód.: 1131)	und	10,00
010234	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w (COMPOSIÇÃO - cód.: 1132)	und	149,00
010235	Rele fotoeletrônico modelo MAG MOD RM10A/220V (COMPOSIÇÃO - cód.: 0236)	UN	2.372,00
010236	Rele temporizado, tipo rtqd, coel ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1108)	und	38,00
010237	Soquete ou bocal de louça (porcelana) e27 de tempo, ref. ml-2233, marca decorlux ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1109)	und	24,00
010238	Soquete ou bocal de louça e40 (COMPOSIÇÃO - cód.: 1110)	und	49,00
010239	Suporte pra 04 luminárias tipo Pétala - SL 4 (COMPOSIÇÃO - cód.: 0282)	UN	5,00
010240	Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 01 pétala (fael luce, ref. Mira vtp ou similar) (COMPOSIÇÃO - cód.: 1111)	und	4,00
010241	Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 02 pétalas (fael luce, ref. Mira vtp ou similar) (COMPOSIÇÃO - cód.: 1112)	und	5,00
010242	Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 03 pétalas (fael luce - ref. Mira vtp ou similar) (COMPOSIÇÃO - cód.: 1113)	und	3,00
010243	Tubo de aço galvanizado 33,40 x 2,65mm (1") leve (COMPOSIÇÃO - cód.: 1114)	und	28,00
010244	Luminária em LED para iluminação pública, 100w, bivolt, selo a inmetro, corpo em alumínio inj, fp 0,95, prot. Dps 10kv, ip66, ik09, temp. Cor 5000k, irc= ou 70%, v. Útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo g1216 g-light ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1072)	und	1,00
010245	Luminária em LED para iluminação pública, 150w, bivolt, selo a inmetro, corpo em alumínio inj, fp 0,95, prot. Dps 10kv, ip66, ik09, temp. Cor 5000k, irc= ou 70%, v. Útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo g1216 g-light ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1074)	und	0,00
010246	Refletor led ultra 500w, chip led cree drive meanwell proteção ip67, voltagem ac 100-240v, temp de cor branco frio 5000k, vida útil 60.000h, da leox ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1106)	und	1,00
010247	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK09, 249Watts, 31500lumens, 4000K, IRC=70, base p/ relê fotocélula:telegestão 7pin, corpo alum injet. Pint. Políester e pó. 220v IP66 vida útil (COMPOSIÇÃO - cód.: 1147)	UN	0,00
010248	Luminária em LED para iluminação pública, 180W, bivolt, selo a inmetro, corpo em alumínio INJ, FP 0,95, prot. Dps 10kv, IP66, IK09, temp. Cor 5000k, IRC= ou 70%, v. Útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo g1216 g-light ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1150)	UN	1,00
010249	Para-raio de distribuição em oxid de zinco polimerico, tipo válvula, classe 10ka, potencia de 15kv, padrao light, modelo pbp da balestro ou similar (COMPOSIÇÃO - cód.: 1089)	un	2,00
010250	Poste circular de concreto 11m/600kg (COMPOSIÇÃO - cód.: 1092)	und	0,00
010251	Lâmpada vapor metálico 2000W - 220V ou 380V (COMPOSIÇÃO - cód.: 1153)	UN	2,00

Vila Velha, 23 de junho de 2020.

  
Anisio Rodrigues  
Engenheiro Eletricista



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1072/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.



Protocolo/Ano: 141427/2020  
 Profissional: THIAGO SANTOS DA SILVA  
 Registro: ES-016043/D RNP: 0805409211  
 Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 Nº da ART: 0820190074460 Art(s) Vinculada(s): 0820200064234  
 Registrada em: 05/08/2019  
 Empresa contratada: SALVADOR ENGENHARIA LTDA  
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CPF/CNPJ: 27165554000952  
 Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CPF/CNPJ: 27165554000952  
 End. da Obra/Serviço: RODOVIA LESTE-OESTE Número:  
 Complemento: Bairro: VALE ENCANTADO  
 Cidade: VILA VELHA UF: ES CEP: 29102032

## SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;  
 Natureza - Obra de Serv.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22); INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;  
 Tipo de Obra: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS; SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22); INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO;  
 Participação técnica: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;  
 Nível da Participação: EXECUÇÃO;  
 Projetos/Serviços: NENHUM;  
 Resumo do Contrato: CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA LESTE-OESTE. CONTRATO Nº 046/2019 - PROCESSO Nº 63.487/2018  
 Documento de Conclusão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITIVO EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 23/JUN/2020, ASSINADO PELO ENGº MARCO ANTÔNIO NEVES FEITOSA - COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO Nº 046 DE 20/FEV/2020 E 02 TERMOS ADITIVOS).  
 Restrições: "As atividades/serviços atestados são compatíveis com as atribuições do profissional, COM RESTRIÇÕES À ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA."

1072/2020

26/11/2020

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento.  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1072/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.



Protocolo/Ano: 141427/2020

Profissional: THIAGO SANTOS DA SILVA

Registro: ES-016043/D

RNP: 0805409211

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA A 0110468, A 0110469, A 0110470, A 0110471, O ATESTADO CONTENDO 4 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1072/2020

26/11/2020

*Cristina*

CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS - Matr.: 268  
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

*Ernani*

ERNANI DE CASTRO GAMA - Matr.: 204  
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site [http://bit.ly/consulta\\_cat](http://bit.ly/consulta_cat), a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES



Data de Impressão: 26/11/2020 17:39:09



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nº do Processo

Fls. 379. Rubrica [assinatura]  
Prefeitura Municipal de Fundão

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITIVO**

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a Empresa **SALVADOR ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua Andorinha, s/n – Quadra 191, Novo Horizonte, CEP: 29.163-344, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.306.120/0001-11, executou para o **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, em conformidade com o **CONTRATO Nº 046/2019**, oriundo da Concorrência nº 020/2018, Processo nº 63.487/2018, tipo empreitada por preço unitário, para **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITIVO** referente à **“EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA LESTE-OESTE, NESTE MUNICÍPIO”**, atendendo as condições gerais e específicas, conforme abaixo discriminado e planilha anexa.

Atestamos também, que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro da melhor técnica e atendendo plenamente todas as cláusulas contratuais, edital e memorial descritivo, nada constando, que desabone a capacidade técnica da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos.

**CONTRATO:**

**Valor:** R\$ 2.055.243,10 (dois milhões cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e dez centavos)

**Período de execução:** 26/03/2019 a 26/06/2019

**1º ADITIVO:**

**Período de execução:** 26/06/2019 a 26/09/2019

**2º ADITIVO:**

**Valor (acréscimo):** R\$ 471.544,24 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

**1. ATIVIDADES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS**

**1.1 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

- **Profissional:** Eloízio Carlos Salvador  
**Qualificação:** Engenheiro Industrial - Elétrico  
**Registro no CREA:** ES-003914/D  
**Período:** 26/03/2019 a 26/09/2019
- **Profissional:** Marcos Roberto Salvador  
**Qualificação:** Engenheiro Civil  
**Registro no CREA:** ES-006779/D  
**Período:** 26/03/2019 a 26/09/2019

**1.2 CORRESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

- **Profissional:** Carlos Nunes das Neves  
**Qualificação:** Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho  
**Registro no CREA:** ES-006072/D  
**Período:** 26/03/2019 a 26/09/2019
- **Profissional:** Giovanni Rissi Nascimento  
**Qualificação:** Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho  
**Registro no CREA:** ES-007911/D  
**Período:** 26/03/2019 a 26/09/2019
- **Profissional:** Thiago Santos da Silva  
**Qualificação:** Engenheiro Eletricista  
**Registro no CREA:** ES-016043/D  
**Período:** 10/04/2019 a 26/09/2019



Av. Saturnino Rangel Mauro, 340 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES

Página 1 de 4



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**SERVIÇO**

Prover de iluminação artificial no período noturno da Rodovia ES-471, nos municípios de Cariacica e Vila Velha.

Os critérios e métodos utilizados para o desenvolvimento deste projeto são os prescritos na NBR 5101 – ABNT e IT 003 -03 – da concessionária local de Energia (EDP-ES).

Os serviços foram executados de acordo com as normas e instruções técnicas e de segurança da concessionária local de energia.

**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**

O sistema de iluminação adotado foi o sistema alternado instalado em canteiro com a utilização de postes metálicos tipo cônico poligonal reto flangeado de 12 metros com 1 (uma) luminária tipo pétala, com lâmpada a Vapor Metálico de Alta Pressão e Reator de Alto Fator de Potência uso externo para operação em tensão 220 Volts para vias simples e com 3 (três) luminárias para vias duplas.

Optou-se pelas lâmpadas a Vapor Metálico de Alta Pressão por possuírem alto fluxo luminoso e baixo nível de ofuscamento.

Neste projeto, a via em estudo é classificada como subclasse A1 e, para efeito de iluminação, como classe V2 – Rodovias, pela Norma ABNT 5101/2012 e adotaremos iluminância média mínima de 20 LUX com fator de desuniformidade igual ou inferior a 0,3.

**INFRAESTRUTURAS**

Foram utilizados como infraestrutura para o sistema de iluminação os componentes descritos abaixo:

- **Postes:** metálicos tipo cônico poligonal reto flangeado de 12 metros, 200 Kgf e classe 100 em conformidade com as normas ABNT 14744 e NBR 6323.
- **Tubulação:** de plástico flexível tipo Kanaflex instalado no piso;
- **Caixas de Passagem:** pré-moldada em concreto com tampa nas dimensões 40x40x40 cm na base do poste da subestação. Após a passagem dos cabos, essa deverá ser lacrada.

Observação: nos trechos onde houve necessidade de travessia em pista pavimentada foi executado o envelopamento com concreto em toda extensão.

As valas para passagem dos eletrodutos tem dimensões de 0,20 x 0,50 m, exceto quando fizeram travessia em pistas de rolamento, onde possuem dimensão não maior que 0,25 x 0,25 m. Os eletrodutos foram envelopados com concreto de Fck = 20 MPa, e o pavimento removido foi reconstituído com os mesmos materiais e características originais.

Foram tomadas precauções com relação às instalações de serviços públicos, tais como redes de água e esgoto, telefones e redes de drenagem.

A instalação dos postes para iluminação foi precedida pela locação dos mesmos, conforme detalhado em projeto. Para sua instalação foram escavados poços de Ø 0,50 x 1,00 m para instalação de formas que posteriormente serão concretadas (concreto Fck 150) conforme detalhe em projeto pois serão postes flangeados.

Para instalação das subestações foram escavados poços de 0,40 x 0,50 x 1,70 m, que posteriormente foram com o mistura, bem compactada, desse material e areia lavada.

**CONDUTORES ELÉTRICOS**

Foram utilizados condutores de cobre tipo flexível com isolamento para 750 Volts, obedecendo o seguinte critério de cores:

- Fases – cor preta
- Neutro – cor azul claro

Av. Saturnino Rangel Mauro, 340 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES

Página 2 de 4

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- Terra – cor verde

**LUMINÁRIAS**

Devido à característica das instalações utilizou-se luminárias fechadas tipo pétalas para instalação em conjunto tipo trevo conforme discriminado abaixo:

Nos canteiros entre as pistas:

- ✓ Luminária Pública Tipo Pétalas – fechada constituindo 1 Pétalas com alojamento para equipamento, sendo o corpo, aro e tampa em liga de alumínio fundido, com difusor em vidro plano temperado, com fixação ao corpo por meio de aro e junta vedadora resistente ao calor e ao envelhecimento e fechamento com porcas borboletas, com receptáculo de porcelana E-40, com núcleo para fixação em ponta de poste reto por meio de parafusos de travamento para diâmetros de 114,4 mm, acabamento em esmalte sintético na cor cinza martelado, para lâmpadas a Vapor Metálico Alta Pressão de 400W tipo tubular, proteção IP-66. Em conformidade com as normas ABNT IEC 60598-1 e ABNT 15129.

**REATORES**

Foram utilizados reatores de uso INTERNO com alto fator de potência para lâmpadas a vapor metálico de alta pressão, de potência 400 W e tensão de operação igual 220 V, alojados no corpo da luminária.

**LÂMPADAS**

As lâmpadas utilizadas na implementação deste projeto foram do tipo Vapor de Metálico Alta Pressão de 400W tipo tubular.

**CONTROLE**

O controle dos materiais empregados, dos alinhamentos dos postes e luminárias foi realizado, pela Fiscalização, em bases visuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10101	Poste cônico octogonal contínuo, 12m, classe 100, com base flangeada na cor branco fosco com braço ornamental. (COMPOSIÇÃO - cód.: 0101)	und	325,00
10102	Poste cônico octogonal contínuo, 12m, classe 100, com base flangeada na cor branco fosco com braço ornamental TRIPLO.(COMPOSIÇÃO - cód.: 0103)	und	8,00
10103	Luminária para 01 lâmpada V. Met., alta pressão, 400W. Fluxo lum: 33.000lm ou maior. Temp. cor 5700K. Com reator alto fator de potência e demais acessórios embutidos. Corpo alum. injetado, bocal E40. Acabam. pintado. (COMPOSIÇÃO - cód.: 0104)	und	345,00
10104	Eletroduto corrugado 1.1/2" (COMPOSIÇÃO - cód.: 0105)	m	13.774,00
10105	Eletroduto corrugado 2" (COMPOSIÇÃO - cód.: 0106)	m	118,00
10106	Cabo cobre termoplástico 10mm2 - 750V - Verde (COMPOSIÇÃO -cód.: 0107)	m	13.830,00
10107	Cabo cobre termoplástico 16mm2 - 750V - Preto (COMPOSIÇÃO -cód.: 0108)	m	30.120,00
10108	Cabo cobre termoplástico 4,0mm2 - 750V - Preto (COMPOSIÇÃO -cód.: 0109)	m	9.856,00
10109	Cabo cobre termoplástico 4,0mm2 - 750V - Verde (COMPOSIÇÃO -cód.: 0110)	m	4.928,00
10110	Forma madeirite 12mm (utilização: 3 vezes). Incluso material, corte, montagem, escoramento e desforma (COMPOSIÇÃO - cód.: 0111)	m²	778,00
10111	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto FCK = 15MPa (brita 1 e 2). - 5% de perdas (COMPOSIÇÃO - cód.: 0112)	m³	97,25
10112	Envolvimento de concreto simples com consumo mínimo de cimento 250 Kg/m3. Inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50cm, de 50x25cm, para 1 eletroduto. (COMPOSIÇÃO - cód.: 0113)	m	14.010,00
10113	Eletroduto ferro galvanizado pesado 2" (COMPOSIÇÃO - cód.: 0114)	m	86,00
10114	Curva ferro galvanizado pesado 2" (COMPOSIÇÃO - cód.: 0115)	pç	10,00
10115	Luva ferro galvanizado pesado 2" (COMPOSIÇÃO - cód.: 0116)	pç	10,00
10116	Cabeçote alumínio 2" (COMPOSIÇÃO - cód.: 0117)	pç	17,00
10117	Bucha alumínio 2" (COMPOSIÇÃO - cód.: 0118)	pç	35,00
10118	Arruela alumínio 2" (COMPOSIÇÃO - cód.: 0119)	pç	35,00
10119	Gencho para sapata 3/4x80cm com porca e contra-porca (COMPOSIÇÃO - cód.: 0120)	pç	1.304,00
10120	Caixa de passagem 50x50x50cm, confeccionada em bloco de 9x19x39cm revestida em chapisco e reboco, com tampa em concreto (e=5cm) (COMPOSIÇÃO - cód.: 0121)	und	340,00
10121	Conector pressão para cabo 16mm2 (COMPOSIÇÃO - cód.: 0122)	pç	966,00
10122	Conector pressão para cabo 35mm2 (COMPOSIÇÃO - cód.: 0123)	pç	20,00
10123	Haste terra de cobre 5/8 x 2,40m (COMPOSIÇÃO - cód.: 0124)	pç	340,00

Av. Saturnino Rangel Mauro, 340 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10124	Subestação aérea completa com trafo 30KVA a óleo, sem medição (COMPOSIÇÃO - cód.: 0125)	und	3,00
10125	Subestação aérea completa com trafo 45KVA a óleo, sem medição (COMPOSIÇÃO - cód.: 0126)	und	2,00
10126	Cabo multiplex 2x16mm (COMPOSIÇÃO - cód.: 0127)	m	70,00
10127	Cabo cobre termoplástico 35mm <sup>2</sup> - 1000V - Preto (COMPOSIÇÃO - cód.: 0128)	m	150,00
10128	Qd disjuntores (00x400x200mm) GP - IP 65, pintura eletrostática Epoxi, camada média mínima de 80 microns, c/ barramento para 100A (35cm), p/ 12 disjuntores DIM, instalado em trilho sem disjuntor geral e DPS 30KA (COMPOSIÇÃO - cód.: 0129)	pç	10,00
10129	Disjuntor trifásico DR 63A - 30mA (COMPOSIÇÃO - cód.: 0130)	und	20,00

Vila Velha, 23 de junho de 2020.

  
**Marco Antônio Neves Feitosa**  
Coordenador de Iluminação Pública

Eng. Marco Antônio Neves Feitosa  
Coordenador de Iluminação Pública  
CREA-MG 42339/D  
Matricula: 998746-2  
SSIA/CEB/PMVV







N° do Processo

Fls. 381 Rúbrica

Prefeitura Municipal de Fundão

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** OGT CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ:** 44.747.081/0001-63

**Data de Expedição:** 10/05/2022 12:50:23

**N° da Certidão:** \* 2020459268 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Validade:** 30 DIAS

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -


**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
 com o identificador 310030003000380037009A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
 Brasil.

[Voltar](#) [Imprimir Página](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CERTIDÃO**

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução nº **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. **Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **12:56:20** do dia **10/05/2022**.Válido até **09/06/2022**.A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site <http://www.cgj.es.gov.br>.



Governo do Estado do Espírito Santo  
 Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OGT CONSTRUÇOES LTDA		Protocolo: ESC2200546270	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 32202867133	CNPJ 44.747.081/0001-63	Data de Ato Constitutivo 05/01/2022	Início de Atividade 05/01/2022
Endereço Completo Avenida ELDES SCHERRER SOUZA, Nº 975, EDIF ATIVE CT EMPRESARIAISALA 1010, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS - Serra/ES - CEP 9165-680			
Objeto Social (42219/02) CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA (71120/00) SERVICOS DE ENGENHARIA (71197/03) SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA (41204/00) CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (42111/01) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (42111/02) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (42138/00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS (42219/04) CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (42219/05) MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (43215/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA (9603301) GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS (42219/03) MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA (43291/04) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (77195/99) LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome THIAGO SANTOS DA SILVA	CPF/CNPJ 101.146.127-73	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome THIAGO SANTOS DA SILVA		CPF 101.146.127-73	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 15/03/2022	Número 20220370435	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2022, às 08:41:55 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código UKVMCKNW.



ESC2200546270

Paulo Cezar Juffo  
 Secretário Geral



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
 com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
 Brasil.





## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OGT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.747.081/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Thiago Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº.1944689 SSP ES, CPF nº. 101.146.127-73, DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Serra, 11 de maio de 2022.

THIAGO SANTOS  
DA  
SILVA:10114612773

Assinado de forma digital  
por THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11 19:26:23  
-03'00'

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 44.747.081/0001-63**  
**Thiago Santos da Silva**  
**RG: 1.944.689 ES**  
**CPF: 101.146.127-73**  
**Sócio Administrador/ Resp. Técnico**





Nº do Processo  
Fls. 384 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A empresa OGT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.747.081/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Senhor Thiago Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 1944689 SSP ES, CPF nº. 101.146.127-73, DECLARA que cumpre com todos os requisitos do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022.

Serra, 11 de maio de 2022.

THIAGO SANTOS  
DA  
SILVA:10114612773

Assinado de forma digital  
por THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11 19:37:13  
-03'00'

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 44.747.081/0001-63**  
**Thiago Santos da Silva**  
**RG: 1.944.689 ES**  
**CPF: 101.146.127-73**  
**Sócio Administrador/ Resp. Técnico**

☎ 27 9.9639-5780

✉ ogtconstrucoes@hotmail.com

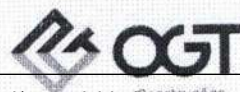
🌐 ogtconstrucoes

Av. Eldes Scherrer Souza, 975. Edif. Ative Centro Empresarial,

Bairro: Parque Industrial, Fundão - SP, CEP: 05030-165, 680



Autenticar documento em <http://fundao.sp.online.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



Faint header text, possibly containing document title or reference numbers.

Faint text or stamp in the top right corner.

First main block of faint text in the upper section.

Second main block of faint text in the upper section.

Large block of faint text in the middle section.

Third main block of faint text in the middle section.

Faint text or stamp in the bottom right corner.





**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

A empresa OGT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.747.081/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Senhor Thiago Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº.1944689 SSP ES, CPF nº. 101.146.127-73, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Serra, 11 de maio de 2022.

THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773  
Assinado de forma digital por  
THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11 19:24:17 -03'00'


**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 44.747.081/0001-63**  
**Thiago Santos da Silva**  
**RG: 1.944.689 ES**  
**CPF: 101.146.127-73**  
**Sócio Administrador/ Resp. Técnico**







Nº do Processo

Fls. 386. Rúbrica   
Prefeitura Municipal de Fundão

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A empresa OGT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.747.081/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Senhor Thiago Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº.1944689 SSP ES, CPF nº. 101.146.127-73, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Serra, 11 de maio de 2022.

THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773  
Assinado de forma digital por  
THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11 19:25:08 -03'00'

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 44.747.081/0001-63**  
**Thiago Santos da Silva**  
**RG: 1.944.689 ES**  
**CPF: 101.146.127-73**  
**Sócio Administrador/ Resp. Técnico**

☎ 27 9.9639-5780 ✉ ogtconstrucoes@hotmail.com 📱 ogtconstrucoes

Av. Eldes Scherrer Souza, 975. Edif. Ative Centro Empresarial,  
Bairro: Parque Residencial do Fundão. Fone: (27) 9639-5780



Autenticar documento em <http://fundao.sp.lnfm.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





Nº do Processo  
Fls. 387 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A empresa OGT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.747.081/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Senhor Thiago Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº.1944689 SSP ES, CPF nº. 101.146.127-73, DECLARA, para os devidos fins que, não possui sócio administrador ou gerente que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fundão – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, com o Prefeito, Vice - Prefeito, Secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Fundão, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Serra, 11 de maio de 2022.

THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773  
Assinado de forma digital por  
THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11 19:25:49 -03'00'

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 44.747.081/0001-63**  
**Thiago Santos da Silva**  
**RG: 1.944.689 ES**  
**CPF: 101.146.127-73**  
**Sócio Administrador/ Resp. Técnico**

☎ 27 9.9639-5780 ✉ ogtconstrucoes@hotmail.com 📱 ogtconstrucoes

Av. Eldes Scherrer Souza, 975. Edif. Ative Centro Empresarial,  
Bairro: Parque Residencial do Fundão - CEP: 29165-680



Autenticar documento em <http://fundao.sp.online.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA 1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

Thiago Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade n°.1944689 SSP ES, CPF n°. 101.146.127-73, como representante devidamente constituído de OGT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.747.081/0001-63, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra, 11 de maio de 2022.

THIAGO SANTOS  
DA

Assinado de forma digital por  
THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11 19:27:15  
-03'00'

SILVA:10114612773

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 44.747.081/0001-63**

**Thiago Santos da Silva**

**RG: 1.944.689 ES**

**CPF: 101.146.127-73**

**Sócio Administrador/ Resp. Técnico**

☎ 27 9.9639-5780

✉ ogtconstrucoes@hotmail.com

🌐 ogtconstrucoes

Av. Eldes Scherrer Souza, 975. Edif. Ative Centro Empresarial,



Bairro: Parque Autenticidade em <http://fundao.sp.online.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





Nº do Processo  
Fls. 689. Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO E ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Item	Código	Fonte	Descrição	und	Quant.	Valor Unit. - s/BDI - (R\$)	Valor Unit. - c/BDI - (R\$)	Valor Total - c/BDI - (R\$)
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>								
<b>1.0 SERVIÇOS</b>								
1.1	COMPOSIÇÃO 01		Aluguel de caminhão 3/4 com lança hidráulica de alcance até 11,00 (metros) metros e cesto aéreo isolado, inclusive manutenção e combustível.	h	1.920	R\$ 139,92	R\$ 176,27	R\$ 338.438,40
1.2	COMPOSIÇÃO 02		Aluguel de caminhão guindauto trucado, capacidade máxima de 15 toneladas com lança de alcance até 20 (vinte) metros e cesto aéreo, inclusive combustível e manutenção.	h	480	R\$ 188,08	R\$ 236,94	R\$ 113.731,20
<b>SUBTOTAL 1.0</b>								<b>R\$ 452.169,60</b>
<b>2.0 Mão de Obra</b>								
2.1	010115	DER-ES	Eletricista (Oficial - Sinduscon) (Labor)	h	2.400	R\$ 19,12	R\$ 24,09	R\$ 57.816,00
2.2	88286	DER-ES	Motorista operador de munck c/ encargos complementares	h	2.400	R\$ 27,79	R\$ 35,01	R\$ 84.024,00
<b>SUBTOTAL 1.0</b>								<b>R\$ 141.840,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 594.009,60</b>

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 594.009,60 (quinhentos e noventa e quatro mil, nove reais e sessenta centavos)

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: OGT

RAZÃO SOCIAL: OGT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº.: 44.747.081/0001-63

BANCO: Bradesco AGÊNCIA Nº.: 1337 CONTA Nº.: 25255-7

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Eldes Scherrer Souza, nº 975, Ed. Ative CT Empresarial - sala 1010, Parque Residencial Laranjeiras - CEP: 29165-680

TELEFONES: (27) 99639-5780

E-MAIL: ogtconstrucoes@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): 120 (cento e vinte) dias

DECLARAÇÃO:

**1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**

**2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

Município de Serra (ES), 11 de Maio de 2022.

THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773  
Assinado de forma digital por  
THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11 19:19:26 -03'00'

OGT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 44.747.081/0001-63

Thiago Santos da Silva

RG: 1.944.689 ES

CPF: 101.146.127-73

Sócio Administrador/ Resp. Técnico

27 99639-5780 ogtconstrucoes@hotmail.com ogtconstrucoes



Av. Eldes Scherrer Aguiar, 975, Ed. Ative Centro Empresarial, Sala 1010, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, ES, CEP: 29165-680  
Autenticar documento em <http://fundao.sp.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA							
Item	MÃO DE OBRA	REFERÊNCIA	CÓDIGO	ENCARGOS (%)	SAL/ HORA	CONSUMO	CUSTO HORÁRIO
2.1	Eletricista (Oficial - Sinduscon) (Labor)	DER-ES (05/2021)	010115	157,27%	R\$ 19,12	1,00	R\$ 19,12
					BDI =	25,98%	<b>R\$ 24,09</b>
2.2	Motorista operador de munck c/ encargos complementares	SINAPI (05/2021)	088286	116,15%	R\$ 27,79	1,00	R\$ 27,79
					BDI =	25,98%	<b>R\$ 35,01</b>

Município de Serra (ES), 11 de Maio de 2022.

THIAGO SANTOS  
DA  
SILVA:10114612773

Assinado de forma digital  
por THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11 19:19:48  
-03'00'

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 44.747.081/0001-63

Thiago Santos da Silva

RG: 1.944.689 ES

CPF: 101.146.127-73

Sócio Administrador/ Resp. Técnico

27 9.9639-5780

ogtconstrucoes@hotmail.com

ogtconstrucoes



Av. Eldes Scherrer Souza, 975, Edif. Ative Centro Empresarial, Sala 1010, Bairro: Palácio Residencial Gramma, Serra/ES, CEP: 13.144-689  
Autenticar documento em <http://fundao.sp.online.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





N° do Processo

Fls. 390 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de FundãoPREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
Item	Descrição	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Aluguel de caminhão 3/4 com lança hidráulica de alcance até 11,00 (metros) metros e cesto aéreo isolado, inclusive manutenção e combustível.	h	1,00	R\$ 139,93	R\$ 139,93
COMPOSIÇÃO 1					
Item	Descrição	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SINAPI - SET/21 91629	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	h	1,00	R\$ 12,77	R\$ 12,77
SINAPI - SET/21 91630	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO D E CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	h	1,00	R\$ 2,68	R\$ 2,68
SINAPI - SET/21 91631	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	h	1,00	R\$ 1,03	R\$ 1,03
SINAPI - SET/21 91632	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	h	1,00	R\$ 23,93	R\$ 23,93
SINAPI - SET/21 91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	h	1,00	R\$ 99,52	R\$ 99,52
VALOR TOTAL					R\$ 139,93

Município de Serra (ES), 11 de Maio de 2022.

Assinado de forma digital por  
THIAGO SANTOS DA SILVA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11 19:20:07  
-03'00"

OGT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 44.747.081/0001-63

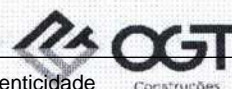
Thiago Santos da Silva

RG: 1.944.689 ES

CPF: 101.146.127-73


Sócio Administrador/ Resp. Técnico

☎ 27 9.9639-5780 ✉ ogtconstrucoes@hotmail.com 🌐 ogtconstrucoes

Av. Eldes Scherrer Souza, 975, Edif. Ative Centro Empresarial,  
Cidade 1010, Bairro: <http://fundaoespi.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
Item	Descrição	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.2	Aluguel de caminhão guindauto trucado, capacidade máxima de 15 toneladas com lança de alcance até 20 (vinte) metros e cesto aéreo, inclusive combustível e manutenção.	h	1,00	R\$ 188,08	R\$ 188,08
COMPOSIÇÃO 2					
Item	Descrição	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SINAPI - SET/21 91026	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	h	1,00	R\$ 15,32	R\$ 15,32
SINAPI - SET/21 91027	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - JUROS. AF_06/2015	h	1,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20
SINAPI - SET/21 91028	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2015	h	1,00	R\$ 1,24	R\$ 1,24
SINAPI - SET/21 91029	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	h	1,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00
SINAPI - SET/21 91030	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	h	1,00	R\$ 105,89	R\$ 105,89
SICRO2 - JUL/21 A9373	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m (Depreciação)	h	1,00	R\$ 17,65	R\$ 17,65
	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m (Oportunidade de Capital)	h	1,00	R\$ 1,13	R\$ 1,13
	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m (Seguros e impostos)	h	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m (Manutenção)	h	1,00	R\$ 17,65	R\$ 17,65
	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m (Operação)	h	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 188,08</b>

Município de Serra (ES), 11 de Maio de 2022.

Assinado de forma digital  
por THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11 19:20:25  
-03'00'

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 44.747.081/0001-63  
Thiago Santos da Silva  
RG: 1.944.689 ES  
CPF: 101.146.127-73  
Sócio Administrador/ Resp. Técnico

☎ 27 9.9639-5780 ✉ ogtconstrucoes@hotmail.com 🌐 ogtconstrucoes



Av. Eldes Scherrer Souza, 975, Edif. Ativa, Centro Empresarial, Sala 1010, Bairro: Paraisópolis, Fundão - ES CEP: 91400-000  
Autenticar documento em <http://fundao.sp.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III (DO EDITAL) – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO - FUNDÃO/ES

LOCAL: FUNDÃO/ES

REFERÊNCIA/DATA BASE: SINAPI: 09/2021; DER/ES 09/2021; SICRO 07/2021

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO													
		VALOR	INDICE (%)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	SERVIÇOS	R\$ 452.169,60	76,12%	R\$ 37.680,80	R\$ 37.680,80	R\$ 37.680,80	R\$ 37.680,80	R\$ 37.680,80	R\$ 37.680,80	R\$ 37.680,80	R\$ 37.680,80	R\$ 37.680,80	R\$ 37.680,80	R\$ 37.680,80	R\$ 37.680,80
				6,34%	6,34%	6,34%	6,34%	6,34%	6,34%	6,34%	6,34%	6,34%	6,34%	6,34%	6,34%
2	MÃO DE OBRA	R\$ 141.840,00	23,88%	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00
				1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%
	Porcentagem Parcial			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	Porcentagem Acumulada	R\$ 594.009,60	100,00%	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%
	Desembolso Parcial			R\$ 49.500,80	R\$ 49.500,80	R\$ 49.500,80	R\$ 49.500,80	R\$ 49.500,80	R\$ 49.500,80	R\$ 49.500,80	R\$ 49.500,80	R\$ 49.500,80	R\$ 49.500,80	R\$ 49.500,80	R\$ 49.496,80
	Desembolso Acumulado			R\$ 49.500,80	R\$ 99.001,60	R\$ 148.502,40	R\$ 198.003,20	R\$ 247.504,00	R\$ 297.004,80	R\$ 346.505,60	R\$ 396.006,40	R\$ 445.507,20	R\$ 495.008,00	R\$ 544.508,80	R\$ 594.009,60

Município de Serra (ES), 11 de Maio de 2022.

THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773  
Assinado de forma digital por THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11 19:20:43 -03'00'

OGT CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 44.747.081/0001-63  
Thiago Santos da Silva  
RG: 1.944.689 ES  
CPF: 101.146.127-73  
Sócio Administrador/ Resp. Técnico

☎ 27 9.9639-5780 ✉ ogtconstrucoes@hotmail.com 📱 ogtconstrucoes



Autenticar documento em <http://fundao.sp.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 31003000330003300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nº do Processo  
Fls. 391 Rubrica  
Prefeitura Municipal de Fundão





PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDÃO/ES

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALORES PERCENTUAIS
A.1	Administração Central	AC	5,29%
A.2	Riscos	R	1,00%
A.3	Seguro Garantias Contratuais	SG	0,25%
A.4	Despesas Financeiras	DF	1,01%
A.5	Lucro	L	6,94%
B.1	ISSQN	L1	5,00%
B.2	COFINS	L2	3,00%
B.3	PIS	L3	0,65%
B.4	CPRB	L4	0,00%
	<b>TOTAL BDI</b>		<b>25,98%</b>

Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)

$$\text{BDI} = \frac{((1 + AC + R + SG) \times (1 + DF) \times (1 + L)) - 1}{(1 - L1 - L2 - L3 - L4)} \times 100\%$$

Serra, 11 de maio de 2022

THIAGO SANTOS  
DA  
SILVA:10114612773

Assinado de forma digital  
por THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11  
19:21:13 -03'00'

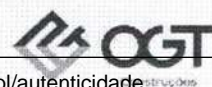
**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 44.747.081/0001-63  
Thiago Santos da Silva  
RG: 1.944.689 ES  
CPF: 101.146.127-73  
Sócio Administrador/ Resp. Técnico

27 9.9639-5780 ogtconstrucoes@hotmail.com ogtconstrucoes

Av. Eldes Scherrer Souza, 975- Edif. Ative Centro Empresarial,  
Sala 1010, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, CEP:29.155-690



Autenticar documento em <http://fundao.sp.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





N° do Processo

Fls. 392 Rubrica 01  
Prefeitura Municipal de Fundão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO		
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDÃO/ES		
COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAL		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92%
B2	Feriados	4,31%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%
B4	13º Salário	10,95%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,37%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	10,54%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>46,91%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,80%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%
C3	Férias Indenizadas	3,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,51%
C5	Indenização Adicional	0,49%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>13,19%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,73%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>18,25%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D+E+F)</b>		<b>116,15%</b>

Serra, 11 de maio de 2022.

THIAGO SANTOS  
DA  
SILVA:10114612773Assinado de forma digital  
por THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11  
19:21:35 -03'00'**OGT CONSTRUÇÕES LTDA****CNPJ: 44.747.081/0001-63****Thiago Santos da Silva****RG: 1.944.689 ES****CPF: 101.146.127-73****Sócio Administrador/ Resp. Técnico**

☎ 27 9.9639-5780

✉ ogtconstrucoes@hotmail.com

🌐 ogtconstrucoes

Autenticar documento em <http://fundao.sp.gov.br/sp/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO		
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDÃO/ES		
COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAL		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	SESI/SESC	1,80%
A4	SENAI/SENAC	1,30%
A5	SEBRAE	-
A6	INCRA	0,20%
A7	Salário-Educação	2,50%
A8	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>37,80%</b>
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,52%
B2	Feriados	3,91%
B3	Auxílio Doença e Acidente do Trabalho	0,76%
B4	Licença paternidade	0,11%
B5	Faltas Legais	0,67%
B6	13º Salário	10,11%
B7	Aviso Prévio Trabalhado	0,34%
B	<b>Total</b>	<b>33,42%</b>
GRUPO C		
C1	Dispensa sem justa causa	5,34%
C2	Férias Indenizadas	11,20%
C3	Aviso Prévio Indenizado	11,29%
C4	FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,90%
C5	INSS sobre aviso prévio indenizado	2,26%
C	<b>Total</b>	<b>30,99%</b>
GRUPO D		
D1	Vale Refeição	25,75%
D2	Vale Transporte	6,03%
D3	EPI's	2,67%
D4	Plano de Saúde	7,98%
D	<b>Total</b>	<b>42,43%</b>
GRUPO E - Reincidência do grupo B no A		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	12,63%
D	<b>Total</b>	<b>12,63%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D+E)</b>		<b>157,27%</b>

Serra, 11 de maio de 2022.

THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773  
3  
Assinado de forma digital por THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.11 19:22:03 -03'00'

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 44.747.081/0001-63  
Thiago Santos da Silva  
RG: 1.944.689 ES  
CPF: 101.146.127-73  
Sócio Administrador/ Resp. Técnico

27 9.9639-5780 ogtconstrucoes@hotmail.com ogtconstrucoes



Av. Eides Scheffer, 1015 - Vila Industrial - Serra - ES - CEP: 13.100-300  
Autenticar documento em <http://fundao.spnline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES  
FUNDÃO-ES

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022  
Processo Administrativo Nº 9683/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: BRUNELLÁ NUNES PEREIRA MARTINS  
Data de Publicação: 27/04/2022 15:53:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/05/2022 15:31:08 MENSAGEM PREGOEIRO

COMUNICO a todos a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022.

Onde se lê: 10.17 PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI, em papel timbrado conforme modelo anexo neste Edital; Leia-se: 10.17 PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI, em papel timbrado.

Considerando que a presente alteração não afeta a formulação das propostas, mantem-se a data inicialmente estabelecida para realização da sessão pública

11/05/2022 13:20:54 CADASTRO DE PROPOSTA CASTRO & ROCHA LTDA

11/05/2022 16:20:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CASTRO & ROCHA LTDA

11/05/2022 18:53:54 CADASTRO DE PROPOSTA OGT CONSTRUÇÕES LTDA

11/05/2022 18:55:03 CADASTRO DE PROPOSTA FÊNIX ENGENHARIA LTDA

11/05/2022 19:38:48 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA OGT CONSTRUÇÕES LTDA

11/05/2022 23:00:31 CADASTRO DE PROPOSTA ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI

11/05/2022 23:37:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI

12/05/2022 07:32:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FÊNIX ENGENHARIA LTDA

12/05/2022 07:34:53 CADASTRO DE PROPOSTA SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA

12/05/2022 07:49:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA

12/05/2022 08:43:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que às 09h00min iniciaremos a sessão de disputa de preços.

12/05/2022 08:43:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Alguns avisos importantes:

12/05/2022 08:44:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O modo de disputa será aberto e fechado em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12/05/2022 08:44:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Fundão.

12/05/2022 08:44:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo sistema e pregoeiro ou de sua desconexão.

12/05/2022 08:45:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações prestadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

12/05/2022 08:46:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

12/05/2022 08:46:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Os pedidos de desclassificação de propostas, somente serão aceitos se, verificado por este pregoeiro, a argumentação for coerente e embasada da solicitação. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores.

12/05/2022 08:47:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Peço atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com o artigo 26 do Decreto Municipal 172/2020, não é mais possível inserir documentos. Bem como quanto à proposta ajustada ao lance final deve ser inserida na plataforma BLL após solicitação desta Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES  
FUNDÃO-ES**

**12/05/2022 08:47:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no sistema.

**12/05/2022 09:02:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, iniciaremos a sessão com a fase de lances.

**12/05/2022 09:24:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, está encerrada.

**12/05/2022 09:24:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 38 do Decreto Municipal nº 172/2020, para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estarei solicitando via CHAT, desconto no item inicialmente ganho.

**12/05/2022 09:25:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	
1	HORAS	serviço		
Descrição: Aluguel de caminhão 3/4 com lança hidráulica de alcance até 11,00 (metros) e cesto aéreo isolado, inclusive manutenção e combustível.				
Quantidade: 1.920		<b>Valor Unit.: 133,30</b>		<b>Valor Total: 255.936,00</b>
2	HORAS	serviço		
Descrição: Aluguel de caminhão guindauto trucado, capacidade máxima de 15 toneladas com lança de alcance até 20 (vinte) metros e cesto aéreo, inclusive combustível e manutenção.				
Quantidade: 480		<b>Valor Unit.: 182,075</b>		<b>Valor Total: 87.396,00</b>
3	HORAS	serviço		
Descrição: Eletricista (Oficial - Sinduscon) (Labor)				
Quantidade: 2.400		<b>Valor Unit.: 17,86</b>		<b>Valor Total: 42.864,00</b>
4	HORAS	serviço		
Descrição: Motorista Operador de munck com encargos complementares.				
Quantidade: 2.400		<b>Valor Unit.: 25,96</b>		<b>Valor Total: 62.304,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FÊNIX ENGENHARIA LTDA	025 34.793.812/0001-53	604.545,60	448.500,00	Si
2 OGT CONSTRUÇÕES LTDA	061 44.747.081/0001-63	594.009,60	450.000,00	Sim
3 CASTRO & ROCHA LTDA	026 32.185.141/0001-12	605.059,20	508.074,40	Sim
4 ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI	074 20.880.006/0001-08	605.059,20	521.000,00	Sim
5 SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA	096 36.377.091/0001-26	605.059,20	527.304,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>12/05/2022 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
<b>12/05/2022 09:02:30</b>	<b>DISPUTA</b>	
<b>12/05/2022 09:02:30</b>	<b>LANCE</b> ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	<b>605.059,20</b>
<b>12/05/2022 09:02:30</b>	<b>LANCE</b> CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	<b>605.059,20</b>
<b>12/05/2022 09:02:30</b>	<b>LANCE</b> OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	<b>594.009,60</b>
<b>12/05/2022 09:02:30</b>	<b>LANCE</b> FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	<b>604.545,60</b>
<b>12/05/2022 09:02:30</b>	<b>LANCE</b> SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	<b>605.059,20</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES  
 FUNDÃO-ES**

12/05/2022 09:05:32	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	603.500,00
12/05/2022 09:05:32	LANCE	ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	594.000,00
12/05/2022 09:05:55	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	585.000,00
12/05/2022 09:06:13	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	584.000,00
12/05/2022 09:06:41	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	583.000,00
12/05/2022 09:07:05	LANCE	FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	582.000,00
12/05/2022 09:07:11	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	583.500,00
12/05/2022 09:07:23	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	580.000,00
12/05/2022 09:07:47	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	579.000,00
12/05/2022 09:07:57	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	578.000,00
12/05/2022 09:08:11	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	550.000,00
12/05/2022 09:09:06	LANCE	FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	577.000,00
12/05/2022 09:09:21	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	549.000,00
12/05/2022 09:09:48	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	545.000,00
12/05/2022 09:10:11	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	544.000,00
12/05/2022 09:10:31	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	543.000,00
12/05/2022 09:10:36	LANCE	ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	575.000,00
12/05/2022 09:10:43	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	540.000,00
12/05/2022 09:10:52	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	539.000,00
12/05/2022 09:10:59	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	574.000,00
12/05/2022 09:11:13	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	535.000,00
12/05/2022 09:11:19	LANCE	ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	573.500,00
12/05/2022 09:11:27	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	534.000,00
12/05/2022 09:11:32	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	555.000,00
12/05/2022 09:11:48	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	530.000,00
12/05/2022 09:11:59	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	529.000,00
12/05/2022 09:12:00	LANCE	FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	549.500,00
12/05/2022 09:12:18	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	525.000,00
12/05/2022 09:12:36	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	524.000,00
12/05/2022 09:12:47	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	548.000,00
12/05/2022 09:12:51	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	520.000,00
12/05/2022 09:12:59	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	519.000,00
12/05/2022 09:13:21	LANCE	ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	547.000,00
12/05/2022 09:14:17	LANCE	FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	548.500,00
12/05/2022 09:14:28	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	515.000,00
12/05/2022 09:14:36	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	510.000,00
12/05/2022 09:14:52	LANCE	FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	532.500,00
12/05/2022 09:14:53	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	508.074,40
12/05/2022 09:14:56	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	500.000,00
12/05/2022 09:15:01	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	527.304,00
12/05/2022 09:17:31	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
12/05/2022 09:17:41	LANCE	ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	529.900,00
12/05/2022 09:17:57	LANCE	FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	525.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES  
FUNDÃO-ES

12/05/2022 09:18:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 074

12/05/2022 09:18:31 FECHADO 1

12/05/2022 09:20:08 LANCE ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 074) 521.000,00

12/05/2022 09:20:11 LANCE OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061) 450.000,00

12/05/2022 09:20:30 LANCE FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025) 449.500,00

12/05/2022 09:23:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FÊNIX ENGENHARIA LTDA

12/05/2022 09:23:31 NEGOCIAÇÃO

12/05/2022 09:25:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 025: Sr. Licitante é possível redução no valor final proposto?

12/05/2022 09:29:58 LANCE FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025) 448.500,00

12/05/2022 09:30:36 MENSAGEM FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)

sim, efetuei o lance

12/05/2022 09:31:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 025: Ok, obrigada! Solicito seja anexado nesta plataforma proposta atualizada de acordo com último lance.

12/05/2022 09:31:51 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

MEMBRO DE APOIO THAIS DE OLIVEIRA LOYOLA

MEMBRO CARLOS EDUARDO TELLES MARTINELLI

MEMBRO MAYRA THOMAZ PEDRONI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES  
 FUNDÃO-ES**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**  
 Processo Administrativo Nº 9683/2021  
 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
 PREGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS  
 Data de Publicação: 27/04/2022 15:53:58

				TOTAL DO PROCESSO: 448.500,00
<b>FÊNIX ENGENHARIA LTDA</b>			<b>34.793.812/0001-53</b>	<b>448.500,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 025	448.500,00	<b>Total: 448.500,00</b>
em: 1	Unidade: HORAS	Marca: serviço	Modelo:	
Descrição: Aluguel de caminhão 3/4 com lança hidráulica de alcance até 11,00 (metros) e cesto aéreo isolado, inclusive manutenção e combustível.				
Quantidade: 1.920	<b>Valor Unit.: 133,30</b>			Total Item: 255.936,00
Item: 2	Unidade: HORAS	Marca: serviço	Modelo:	
Descrição: Aluguel de caminhão guindauto trucado, capacidade máxima de 15 toneladas com lança de alcance até 20 (vinte) metros e cesto aéreo, inclusive combustível e manutenção.				
Quantidade: 480	<b>Valor Unit.: 182,075</b>			Total Item: 87.396,00
Item: 3	Unidade: HORAS	Marca: serviço	Modelo:	
Descrição: Eletricista (Oficial - Sinduscon) (Labor)				
Quantidade: 2.400	<b>Valor Unit.: 17,86</b>			Total Item: 42.864,00
Item: 4	Unidade: HORAS	Marca: serviço	Modelo:	
Descrição: Motorista Operador de munck com encargos complementares.				
Quantidade: 2.400	<b>Valor Unit.: 25,96</b>			Total Item: 62.304,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES  
FUNDÃO-ES**

---

**PREGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS**

---

**MEMBRO DE APOIO THAIS DE OLIVEIRA LOYOLA**

---

**MEMBRO CARLOS EDUARDO TELLES MARTINELLI**

---

**MEMBRO MAYRA THOMAZ PEDRONI**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**Estado do Espírito Santo**

**Processo n°.**

009683/2021

**FOLHA DE DESPACHO**

**FL. N°:**

396

**Rúbrica:**

**Processo n° 9.683/2021**

Presente na Sessão Pública do Pregão Eletrônico n° 035/2022, e, analisados os documentos de qualificação técnica apresentados pelas empresas FÊNIX ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 34.793.812/0001-53 e OGT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 44.747.081/0001-63, conforme as exigências estabelecidas nos itens 10 e 11.7.3 do edital, verifica-se que referidas empresas restam habilitadas tecnicamente.

Fundão, 12 de maio de 2022.

**THAYNÁ NUNES LOUREIRO DE LAIA**  
Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável  
Matrícula n° 409525





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**Estado do Espírito Santo**

Processo n°.

**FOLHA DE DESPACHO**

FL. N°.:  
397

Rubrica:

Processo n° 9683/2021  
Referência: PE n° 035/2021

A SEMOB,

Considerando que o item 10.6 do edital estabelece que “Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisório ou valor igual a zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa OGT CONSTRUÇÕES LTDA, possui itens com valor zero, contrariando assim a norma inserta no item 10.6 do edital;

Encaminho os autos para análise e manifestação quanto a aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa OGT CONSTRUÇÕES LTDA.

Após, ao Setor de licitações para conclusão do certame.

Fundão, 13 de maio de 2022.

**BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS**  
Pregoeira Oficial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº do Processo  
Fls. 598. Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

ANEXO IV - FORMULÁRIO E ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Item		Código	Fonte	Descrição	und	Quant.	Valor Unit. - s/BDI - (R\$)	Valor Unit. - c/BDI - (R\$)	Valor Total - c/BDI - (R\$)
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>1.0</b>									
<b>SERVIÇOS</b>									
1.1		COMPOSIÇÃO 01		Aluguel de caminhão 3/4 com lança hidráulica de alcance até 11,00 (metros) metros e cesto aéreo isolado, inclusive manutenção e combustível.	h	1.920	R\$ 93,79	R\$ 118,16	R\$ 226.867,20
1.2		COMPOSIÇÃO 02		Aluguel de caminhão guindauto trucado, capacidade máxima de 15 toneladas com lança de alcance até 20 (vinte) metros e cesto aéreo, inclusive combustível e manutenção.	h	480	R\$ 126,07	R\$ 158,82	R\$ 76.233,60
									<b>SUBTOTAL 1.0</b>
									<b>R\$ 303.100,80</b>
<b>2.0</b>									
<b>Mão de Obra</b>									
2.1	010115	DER-ES		Eletricista (Oficial - Sinduscon) (Labor)	h	2.400	R\$ 19,12	R\$ 24,09	R\$ 57.816,00
2.2	88286	DER-ES		Motorista operador de munck c/ encargos complementares	h	2.400	R\$ 27,79	R\$ 35,01	R\$ 84.024,00
									<b>SUBTOTAL 1.0</b>
									<b>R\$ 141.840,00</b>
									<b>TOTAL GERAL</b>
									<b>R\$ 444.940,80</b>

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 444.940,80 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: OGT

RAZÃO SOCIAL: OGT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº.: 44.747.081/0001-63

BANCO: Bradesco AGÊNCIA Nº.: 1337 CONTA Nº.: 25255-7

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Eldes Scherrer Souza, nº 975, Ed. Ative CT Empresarial - sala 1010, Parque Residencial Laranjeiras - CEP: 29165-

TELEFONES: (27) 99639-5780

E-MAIL: ogtconstrucoes@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): 120 (cento e vinte) dias

DECLARAÇÃO:

**1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**

**2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

Município de Serra (ES), 13 de Maio de 2022.

THIAGO SANTOS  
DA  
SILVA:10114612773  
Assinado de forma digital por  
THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.13 15:07:49  
-03'00'

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 44.747.081/0001-63**

**Thiago Santos da Silva**

**RG: 1.944.689 ES**

**CPF: 101.146.127-73**

**Sócio Administrador/ Resp. Técnico**

☎ 27 9.9639-5780 ✉ ogtconstrucoes@hotmail.com 🌐 ogtconstrucoes



Autenticar documento em <http://fundao.sp.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA							
Item	MÃO DE OBRA	REFERÊNCIA	CÓDIGO	ENCARGOS (%)	SAL/ HORA	CONSUMO	CUSTO HORÁRIO
2.1	Eletricista (Oficial - Sinduscon) (Labor)	DER-ES (05/2021)	010115	157,27%	R\$ 19,12	1,00	R\$ 19,12
					BDI =	25,98%	<b>R\$ 24,09</b>
2.2	Motorista operador de munck c/ encargos complementares	SINAPI (05/2021)	088286	116,15%	R\$ 27,79	1,00	R\$ 27,79
					BDI =	25,98%	<b>R\$ 35,01</b>

Município de Serra (ES), 13 de Maio de 2022.

THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773  
Assinado de forma digital por  
THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.13 15:08:02 -03'00'

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 44.747.081/0001-63**  
**Thiago Santos da Silva**  
**RG: 1.944.689 ES**  
**CPF: 101.146.127-73**  
**Sócio Administrador/ Resp. Técnico**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº do Processo  
Fls. 399 Rubrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					
Item	Descrição	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Aluguel de caminhão 3/4 com lança hidráulica de alcance até 11,00 (metros) metros e cesto aéreo isolado, inclusive manutenção e combustível.	h	1,00	R\$ 93,79	R\$ 93,79
<b>COMPOSIÇÃO 1</b>					
Item	Descrição	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SINAPI - SET/21 91629	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	h	1,00	R\$ 8,56	R\$ 8,56
SINAPI - SET/21 91630	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO D E CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	h	1,00	R\$ 1,79	R\$ 1,79
SINAPI - SET/21 91631	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	h	1,00	R\$ 0,69	R\$ 0,69
SINAPI - SET/21 91632	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	h	1,00	R\$ 16,04	R\$ 16,04
SINAPI - SET/21 91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	h	1,00	R\$ 66,71	R\$ 66,71
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 93,79</b>

Município de Serra (ES), 13 de Maio de 2022.

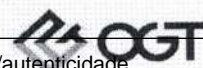
THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773  
Assinado de forma digital por THIAGO SANTOS DA SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.13 15:08:17 -03'00'

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 44.747.081/0001-63  
Thiago Santos da Silva  
RG: 1.944.689 ES  
CPF: 101.146.127-73  
Sócio Administrador/ Resp. Técnico

27 9.9639-5780 ogtconstrucoes@hotmail.com ogtconstrucoes




Av. Eldes Scherer, 275 - Fd. Alva - Centro Empresarial  
Sala 1016 - Serra - Espírito Santo - CEP: 13.510-000  
Autenticar documento em <http://fundao.sp.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
Item	Descrição	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.2	Aluguel de caminhão guindauto trucado, capacidade máxima de 15 toneladas com lança de alcance até 20 (vinte) metros e cesto aéreo, inclusive combustível e manutenção.	h	1,00	R\$ 126,07	R\$ 126,07
COMPOSIÇÃO 2					
Item	Descrição	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SINAPI - SET/21 91026	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	h	1,00	R\$ 10,26	R\$ 10,26
SINAPI - SET/21 91027	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - JUROS. AF_06/2015	h	1,00	R\$ 2,15	R\$ 2,15
SINAPI - SET/21 91028	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2015	h	1,00	R\$ 0,83	R\$ 0,83
SINAPI - SET/21 91029	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	h	1,00	R\$ 17,43	R\$ 17,43
SINAPI - SET/21 91030	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	h	1,00	R\$ 70,98	R\$ 70,98
SICRO2 - JUL/21 A9373	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m (Depreciação)	h	1,00	R\$ 11,83	R\$ 11,83
	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m (Oportunidade de Capital)	h	1,00	R\$ 0,76	R\$ 0,76
	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m (Seguros e impostos)	h	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m (Manutenção)	h	1,00	R\$ 11,83	R\$ 11,83
	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m (Operação)	h	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 126,07</b>

Município de Serra (ES), 13 de Maio de 2022.

THIAGO SANTOS DA SILVA  
Assinatura de forma digital por  
THIAGO SANTOS DA SILVA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.13 15:08:31 -03'00'

OGT CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 44.747.081/0001-63  
Thiago Santos da Silva  
RG: 1.944.689 ES  
CPF: 101.146.127-73  
Sócio Administrador/ Resp. Técnico

R. 27 9.9639-5780 | ogt@ogtconstrucoes.com.br | ogtconstrucoes




Autenticar documento em <http://fundao.spnline.com.br/spl/autenticacao>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III (DO EDITAL) – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL															
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO - FUNDÃO/ES															
LOCAL: FUNDÃO/ES															
REFERÊNCIA/DATA BASE: SINAPI: 09/2021; DER/ES 09/2021; SICRO 07/2021															
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO															
Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	INDICE (%)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	SERVIÇOS	R\$ 303.100,80	68,12%	R\$ 25.258,40	R\$ 25.258,40	R\$ 25.258,40	R\$ 25.258,40	R\$ 25.258,40	R\$ 25.258,40	R\$ 25.258,40	R\$ 25.258,40	R\$ 25.258,40	R\$ 25.258,40	R\$ 25.258,40	R\$ 25.256,40
				5,68%	5,68%	5,68%	5,68%	5,68%	5,68%	5,68%	5,68%	5,68%	5,68%	5,68%	5,68%
2	MÃO DE OBRA	R\$ 141.840,00	31,88%	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.818,00
				2,66%	2,66%	2,66%	2,66%	2,66%	2,66%	2,66%	2,66%	2,66%	2,66%	2,66%	2,66%
	Porcentagem Parcial			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	Porcentagem Acumulada	R\$ 444.940,80	100,00%	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%
	Desembolso Parcial			R\$ 37.078,40	R\$ 37.078,40	R\$ 37.078,40	R\$ 37.078,40	R\$ 37.078,40	R\$ 37.078,40	R\$ 37.078,40	R\$ 37.078,40	R\$ 37.078,40	R\$ 37.078,40	R\$ 37.078,40	R\$ 37.074,40
	Desembolso Acumulado			R\$ 37.078,40	R\$ 74.156,80	R\$ 111.235,20	R\$ 148.313,60	R\$ 185.392,00	R\$ 222.470,40	R\$ 259.548,80	R\$ 296.627,20	R\$ 333.705,60	R\$ 370.784,00	R\$ 407.862,40	R\$ 444.940,80

Município de Serra (ES), 13 de Maio de 2022.

Assinado de forma digital por  
THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.13 15:08:44 -03'00'

OGT CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 44.747.081/0001-63  
Thiago Santos da Silva  
RG: 1.944.689 ES  
CPF: 101.146.127-73  
Sócio Administrador/ Resp. Técnico

Nº do Processo  
Fig. 400 - Rubrica  
Prefeitura Municipal de Fundão









Nº do Processo  
Fls. 401 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO		
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDÃO/ES		
COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAL		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92%
B2	Feridos	4,31%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%
B4	13º Salário	10,95%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,37%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	10,54%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>46,91%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,80%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%
C3	Férias Indenizadas	3,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,51%
C5	Indenização Adicional	0,49%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>13,19%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,73%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>18,25%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D+E+F)</b>		<b>116,15%</b>

Serra, 13 de maio de 2022.

THIAGO SANTOS  
DA  
SILVA:101146127  
73

Assinado de forma digital  
por THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.13  
15:09:10 -03'00'

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 44.747.081/0001-63  
Thiago Santos da Silva  
RG: 1.944.689 ES  
CPF: 101.146.127-73  
Sócio Administrador/ Resp. Técnico

27 9.9639-5780 ogtconstrucoes@hotmail.com ogtconstrucoes



Av. Eldes Scherre, 575 - Edif. Alvo Centro Empresarial - Sala 1010 - Bairro: Parque Residencial - Fundão - Serra - ES - CEP: 13.165-000  
Autenticar documento em <http://fundao.sp.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO		
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDÃO/ES		
COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAL		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	SESI/SESC	1,80%
A4	SENAI/SENAC	1,30%
A5	SEBRAE	-
A6	INCRA	0,20%
A7	Salário-Educação	2,50%
A8	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%
A9	SECONCI	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>37,80%</b>
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,52%
B2	Feriados	3,91%
B3	Auxílio Doença e Acidente do Trabalho	0,76%
B4	Licença paternidade	0,11%
B5	Faltas Legais	0,67%
B6	13º Salário	10,11%
B7	Aviso Prévio Trabalhado	0,34%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>33,42%</b>
GRUPO C		
C1	Dispensa sem justa causa	5,34%
C2	Férias Indenizadas	11,20%
C3	Aviso Prévio Indenizado	11,29%
C4	FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,90%
C5	INSS sobre aviso prévio indenizado	2,26%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>30,99%</b>
GRUPO D		
D1	Vale Refeição	25,75%
D2	Vale Transporte	6,03%
D3	EPI's	2,67%
D4	Plano de Saúde	7,98%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>42,43%</b>
GRUPO E - Reincidência do grupo B no A		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	12,63%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>12,63%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D+E)</b>		<b>157,27%</b>

Serra, 13 de maio de 2022.

THIAGO SANTOS  
DA

SILVA:10114612773

Assinado de forma digital  
por THIAGO SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.13 15:09:23  
-03'00'

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 44.747.081/0001-63**

**Thiago Santos da Silva**

**RG: 1.944.689 ES**

**CPF: 101.146.127-73**

**Sócio Administrador/ Resp. Técnico**



27 9.9639-5780 ogconstrucoes@hotmail.com ogconstrucoes

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**Estado do Espírito Santo**

**Processo nº.**  
*9683/2021*

**FOLHA DE DESPACHO**

**FL. Nº.:**  
*401*

**Rubrica:**  
*[assinatura]*

**À CPL,**

Informo que na composição 1.2, na fl. 93 deste processo, que refere-se ao **“Aluguel de caminhão guindauto trucado, capacidade de 15 toneladas com lança de alcance de 20 (vinte) metros e cesto aéreo, inclusive combustível e manutenção”**, contém dentre seus itens, os componentes correspondentes ao **“Guindaste Articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m”** referenciados pelo sistema SICRO Jul/2021 – DNIT, que possui grande credibilidade pelos órgãos de controle, como por exemplo o Tribunal de Contas da União (TCU).

Os itens **“Guindaste Articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m (Seguros e impostos)”** e **“Guindaste Articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m (Operação)”**, cujo código é **A9373**, foram zerados baseado na planilha de referência do SICRO jul/2021 – DNIT, que encontra-se em anexo. Por fim, com relação ao questionamento sobre o valor zerado nos itens supracitados na composição 1.2, verso fl. 399, apresentada pela empresa OGT CONSTRUÇÕES, informo que estes estão em conformidade com a composição 1.2, fl. 93, apresentada pela Administração, sendo assim, torna-se aceitável a proposta.

Fundão, 16 de maio de 2022.

**THIAGO LUIZ POLETO**  
Engenheiro Civil  
CREA-ES 024728/D  
Matrícula: 410830





Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

## Espírito Santo - Julho/2021

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
E9789	Carro manual modelo plataforma de 150 x 80 cm com capacidade de 800 kg	1.619,7604	0,2916	0,0527	0,0000	0,1620	0,0000	0,0000	0,5063	0,3443
E9790	Bomba para concreto projetado via úmida com capacidade de 10 m³/h - 14,70 kW	230.099,9223	18,4080	3,7449	0,0000	18,4080	10,4738	36,0599	87,0946	58,2128
E9791	Bomba pneumática para injeção de resina com capacidade de 0,18 m³/h	24.225,0000	1,9380	0,3943	0,0000	1,6958	0,0000	0,0000	4,0281	2,3323
E9793	Robot para concreto projetado com capacidade de 30 m³/h - 70 kW - com compressor diesel	6.526.494,4190	522,1196	106,2187	0,0000	522,1196	49,8750	36,0599	1.236,3928	664,3982
E9795	Perfuratriz de superfície sobre pneus com martelo de topo e controle remoto via rádio - 60 kW	1.883.688,9730	125,5793	29,8055	0,0000	125,5793	33,7500	26,2989	341,0130	181,6837
E9797	Jumbo eletro-hidráulico com 3 braços - 155 kW/237 kW	9.571.350,5800	638,0900	151,4467	0,0000	797,6125	122,0625	36,0599	1.745,2716	825,5966
E9798	Perfuratriz hidráulica rotoperçussiva - 123 kW	1.744.424,7060	116,2950	27,6019	0,0000	116,2950	69,1875	26,2989	355,6783	170,1958
E9013	Caminhão tanque de asfalto com capacidade de 31.000 l - 265 kW								308,7608	72,7109
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - condição de trabalho severa - Motorista de caminhão	594.467,0683	25,4772	9,2142	4,2462	38,2157	188,8125	21,9986	287,9644	60,9362
A9364	Tanque isotérmico de asfalto com capacidade de 31.000 l	225.541,6010	9,0217	2,7530	0,0000	9,0217	0,0000	0,0000	20,7964	11,7747
E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323 kW								352,1113	108,5574
A9324	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - Motorista de veículo especial	689.608,4676	29,5546	10,6889	4,9258	44,3320	169,5750	25,4195	284,4958	70,5888
A9355	Semirreboque com 4 eixos	310.930,0000	20,7287	9,1368	0,0000	23,3198	0,0000	0,0000	53,1853	29,8655
A9382	Dolly intermediário com 2 eixos para semirreboque	84.361,8285	5,6241	2,4790	0,0000	6,3271	0,0000	0,0000	14,4302	8,1031
E9027	Caminhão distribuidor de cimento e cal com capacidade de 17 m³ - 210 kW								307,3141	91,4900
A9333	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 36.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 210 kW - Motorista de caminhão	499.245,7534	21,3962	7,7383	3,5660	32,0944	149,6250	21,9986	236,4185	54,6991
A9365	Distribuidor de cimento montado sobre chassi com capacidade de 17 m³	401.677,4280	30,3153	6,4756	0,0000	34,1047	0,0000	0,0000	70,8956	36,7909
E9037	Plataforma de inspeção sob pontes montada em caminhão com capacidade de 500 kg e alcance de 15 m - 188 kW								541,0529	235,7945
A9334	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - Motorista de veículo especial	479.866,6486	20,5657	7,4379	3,4276	30,8486	133,9500	25,4195	221,6493	56,8507
A9378	Plataforma telescópica para inspeção de pontes montada sobre chassi com capacidade de 500 kg	2.184.929,5330	124,8531	33,8664	0,0000	140,4598	0,0000	20,2243	319,4036	178,9438
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW								287,3135	102,0967
A9313	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	487.533,3510	20,8943	7,5568	3,4824	31,3414	133,9500	25,4195	222,6444	57,3530
A9351	Carroceria de madeira com capacidade de 11 t	27.785,4314	1,9162	0,4418	0,0000	1,9162	0,0000	0,0000	4,2742	2,3580
A9373	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m	261.133,5575	18,0092	4,1522	0,0000	18,0092	0,0000	20,2243	60,3949	42,3857
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 20 t.m e carroceria de 4 t - 136 kW								257,3546	115,2434
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - Motorista de caminhão	373.759,1358	16,0182	5,7933	2,6697	24,0274	96,9000	21,9986	167,4072	46,4798
A9347	Carroceria de madeira com capacidade de 4 t	14.805,5283	1,0211	0,2354	0,0000	1,0211	0,0000	0,0000	2,2776	1,2565
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	133.350,8330	9,1966	2,1204	0,0000	9,1966	0,0000	20,2243	40,7379	31,5413
A9379	Bate-estaca hidráulico para defensas metálicas montada sobre chassi	205.615,0000	11,6515	4,0900	0,0000	10,9661	0,0000	20,2243	46,9319	35,9658
E9097	Caminhão de resgate de veículos leves com plataforma com capacidade de 4 t - 115 kW								153,7225	49,0498
A9326	Caminhão plataforma 4 x 2 PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de veículo especial	288.463,6343	12,3627	4,4712	2,0605	18,5441	81,9375	25,4195	144,7955	44,3139
A9374	Plataforma hidráulica para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 4 t	65.195,0000	3,7254	1,0105	0,0000	4,1911	0,0000	0,0000	8,9270	4,7359
E9098	Caminhão de resgate de veículos de porte médio com capacidade do guincho de 20 t - 136 kW								211,4305	80,8636
A9306	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	395.321,9548	16,9424	6,1275	2,8237	25,4136	96,9000	25,4195	173,6267	51,3131
A9375	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 20 t	128.384,0000	7,3362	1,9900	0,0000	8,2533	0,0000	20,2243	37,8038	29,5505



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.683/2021

FENIX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.793.812/0001-53, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 422, Porto de Santana, Cariacica/ES, CEP 29.153-095, vem respeitosamente diante da presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, interpor

## RECURSO ADMINISTRATIVO

com fundamento nos itens 12.2, 12.6, 23.6, 23.9 e 23.12 do Edital Convocatório, pelos substratos fáticos e jurídicos a seguir apresentados:

### BREVE ESCORÇO FÁTICO

---

A Recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 035/2022 descortinado pela Prefeitura Municipal de Fundão para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública.

O processo licitatório ocorreu normalmente até que o Pregoeiro, em análise da documentação da Recorrente, identificou a ausência de apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Rua Floriano Peixoto, nº 422, | Cariacica – ES | CEP: 29.153-095 E-mail:  
fenixengenharia.contato@gmail.com | Fone: +55 027 98816-4330



Para a perplexidade da Recorrente, o Pregoeiro decretou sua inabilitação sumária lançando a seguinte decisão eliminatória:

**"...deixou de apresentar a declaração de elaboração independente de proposta conforme exigência contida no item 11.7.5, alínea "E" do Edital".**

A Recorrente, irressignada, manifestou tempestivamente seu interesse em recorrer, abrindo prazo para a apresentação do presente Recurso Administrativo.

A Recorrente gerou e assinou todas as declarações e documentos exigidos no processo licitatório. No entanto, no tocante à Declaração de Elaboração Independente de Proposta, o sistema não disponibilizou campo próprio para anexar a referida Declaração de Elaboração Independente de Proposta, impossibilitando, assim, a juntada no processo licitatório.

Documento	Nome do arquivo	Upload em
Atestado de Capacidade Técnica	11.7.3 D - Atestado.pdf	12/05/2022 07:32
Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)	11.7.1 B - 3ª Alteração Contratual.pdf	12/05/2022 07:32
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal	11.7.2 D - certidão municipal fenix.pdf	12/05/2022 07:32
Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	11.7.2 F - FGTS.pdf	12/05/2022 07:32
Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)	11.7.2 B - Certidão federal.pdf	12/05/2022 07:32
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	11.7.2 G - CNDT.pdf	12/05/2022 07:32
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	11.7.4 - Certidão_falencia.pdf	12/05/2022 07:32
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação	Inabilitação assinado.pdf	12/05/2022 07:32
Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes	A - FATO IMPEDITIVO assinado.pdf	12/05/2022 07:32
Declaração de inexistência de parentes	E - PARENTESCO assinado.pdf	12/05/2022 07:32
Declaração de não utilização de mão de obra infantil	B - MENOR assinado.pdf	12/05/2022 07:32
Outros documentos	Qualificação tecnica.zip	12/05/2022 07:32
Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ	Proposta_final assinada.pdf	12/05/2022 07:32
Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP	C - EPP assinado.pdf	12/05/2022 07:32
Certidão Simplificada da Junta Comercial	2022_05_11 - Certidão Simplificada.pdf	12/05/2022 07:32
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual	11.7.2 C - Certidão estadual.pdf	12/05/2022 07:32
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais	11.7.2 B - Certidão federal.pdf	12/05/2022 07:32
Cédula de Identidade e CPF dos sócios	Identidade e renu.pdf	12/05/2022 07:32
Cadastro de CNPJ	11.7.2 A - CNPJ.pdf	12/05/2022 07:32
Certidão de Regularidade perante o Município de Fundo (Art. 63 da Lei Municipal Nº 302/2005)	11.7.2 E - CND Fundação.pdf	12/05/2022 07:32

Rua Floriano Peixoto, nº 422, | Cariacica – ES | CEP: 29.153-095 E-mail:  
fenixengenharia.contato@gmail.com | Fone: +55 027 98816-4330



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vale dizer que o próprio sistema eletrônico do processo licitatório impediu que a Recorrente procedesse com a juntada da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, situação que impede que a Recorrente seja penalizada por um erro ou impedimento do sistema eletrônico.

Tanto isso se coaduna com a verdade que a Recorrente promoveu a juntada de todos os documentos obrigatórios e complementares, não havendo razão alguma para recusa voluntária da juntada da Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

A vista disso, a Recorrente merece ser habilitada e classificada no processo licitatório, pois não pode ser penalizada por erro decorrente do sistema eletrônico que impediu a juntada da Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Apesar da ausência da apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a Recorrente, com o devido respeito, não poderia ter sido inabilitada e desclassificada do certame, tendo em vista é ínsito a toda e qualquer proposta a independência da sua exibição.

E mais. O próprio item 23.6 do Edital Convocatório expressamente dispõe que pela apresentação da proposta o licitante assume de forma absoluta a independência da proposta:

**"23.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções".**

Ora eminente Senhor Pregoeiro, o item 23.6 do Edital Convocatório claramente impõe que a declaração de independência é umbilical e intrínseca a cada proposta do certame, prescindindo de qualquer declaração para a mesma finalidade.



Por isso, a Recorrente não se conforma com sua sumária inabilitação e desclassificação, posto que pela dicção do item 23.6 do Edital Convocatório, a sua proposta intrinsecamente foi apresentada com absoluta independência.

Outrossim, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta é um documento complementar, não sendo, portanto, um documento obrigatório e com previsão legal.

Não bastasse isso, a Recorrente apresentou todos os documentos obrigatórios para comprovar sua capacidade e habilitação técnica, jurídica e econômica, sendo, portanto, uma licitante com capacidade para executar todos os serviços licitados.

Em atenção à aplicação ínsita em cada proposta do item 23.6 do Edital Convocatório, o Pregoeiro deveria, com o devido respeito, reconhecer que o próprio comando do Edital Convocatório (item 23.6 do Edital Convocatório) já tornava facultativa a apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Ademais, ainda que se considerasse indispensável a exibição da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, tal exigência deveria ter sido considerada como sanável, mediante solicitação superveniente pelo Pregoeiro.

Os itens 12.6 e 23.9 do Edital Convocatório preveem claramente a possibilidade de saneamento de eventuais erros ou falhas nas propostas:

***"12.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.***

***23.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro".***

Não se pode olvidar que a exibição da Declaração de Elaboração Independente de Proposta é plenamente sanável, pois sua exigência não altera a substância das



propostas e notoriamente a declaração de independência é intrínseca de cada proposta tal como determina o item 23.6 do Edital Convocatório.

Em detrimento da Recorrente, o Pregoeiro aplicou os itens 12.6 e 23.9 do Edital Convocatório a outro licitante, concedendo prazo para saneamento de vício, conforme se verifica na mensagem abaixo:

***"observe que a proposta atualizada apresentada deixou de apresentar o item 10.6 do edital, vez que possui itens com valor zero. Assim, fica concedido prazo de 24h para apresentar proposta atualizada observando as disposições estabelecidas no item 10.6 do edital, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame"***

Não resta dúvida que o Pregoeiro deveria ter concedido prazo de 24h (vinte e quatro horas) para a Recorrente apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em simetria com o mesmo tratamento dispensado a outro licitante, com a aplicação dos itens 12.6 e 23.9 do Edital Convocatório.

E mais.

O item 23.12 do Edital Convocatório expressamente dispõe que o desatendimento de exigências formais não essenciais não importará na inabilitação ou desclassificação do licitante, *litteris*:

***"23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta".***

A sumária inabilitação e desclassificação da Recorrente desatende frontalmente o item 23.12 do Edital Convocatório, posto que o mero desatendimento da apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, por ser um descumprimento sanável, não teria o condão de inabilitar e desclassificar a Recorrente.

Desta feita, impõe-se a reforma da decisão que prematuramente inabilitou a Recorrente e a afastou injustamente do certame, para, com supedâneo nos itens 12.2,

Rua Floriano Peixoto, nº 422, | Cariacica – ES | CEP: 29.153-095 E-mail:  
fenixengenharia.contato@gmail.com | Fone: +55 027 98816-4330





12.6, 23.6, 23.9 e 23.12 do Edital Convocatório, proclamar a **HABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO** da Recorrente.

#### **DA OFENSA AO PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO** \_\_\_\_\_

A inabilitação da Recorrente **FENIX ENGENHARIA LTDA** impõe indiscutível prejuízo à administração pública, fulminando os princípios da indisponibilidade do interesse público e da competitividade para a administração pública.

Isso porque não se afigura compatível com o interesse público inabilitar e desclassificar um licitante que não apresenta um documento complementar, não previsto na legislação de regência, mesmo que o próprio Edital, em seu item 23.6, preveja que é insito em toda a proposta a sua independência.

Induvidoso que o regramento do item 23.6 do Edital Convocatório torna facultativa a apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, o que deveria afastar a Recorrente de qualquer penalidade de inabilitação e desclassificação.

A administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina:

*"a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública . Ela é uma decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público."*

Não se pode olvidar que haverá ofensa ao princípio da indisponibilidade do interesse público.

Rua Floriano Peixoto, nº 422, | Cariacica – ES | CEP: 29.153-095 E-mail:  
fenixengenharia.contato@gmail.com | Fone: +55 027 98816-4330



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

## DO EXCESSO DE FORMALISMO

---

Verifica-se, à toda evidência, que a prematura inabilitação da Recorrente constitui um excesso de formalismo.

A falta da Declaração de Elaboração Independente de Proposta não tem o condão de comprometer a habilitação da Recorrente e muito menos de desclassificar no processo licitatório.

Como já ressaltado, o regramento do item 23.6 do Edital Convocatório torna facultativa a apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, o que deveria afastar a Recorrente de qualquer penalidade de inabilitação e desclassificação.

Outrossim, o Pregoeiro, com o devido respeito, deixou de aplicar os itens 12.6 e 23.9 do Edital Convocatório preveem claramente a possibilidade de saneamento de eventuais erros ou falhas nas propostas e o item 23.12 que dispõe que o desatendimento de exigências formais não essenciais não importará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

Espancando o excesso de formalismo pela exigência de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, o Colendo Tribunal de Contas da União assim esclarece:

***"Ocorrência 6: elaboração irregular da Declaração de Elaboração Independente de Proposta (peça 1, p. 17).***

***6.11. Observa-se (à semelhança dos itens 7.1.17 e 7.2.9) o descumprimento de uma disposição editalícia. Todavia, no caso concreto tal vício não justifica a rejeição da proposta mais econômica, em atendimento aos princípios da economicidade, verdade material e formalismo moderado".*** (TCU, TC nº 019.317/2017-4. Rel. Min. Ara Araes, J. 20.02.2018)



Por sua vez, a doutrina fulmina rigorosamente o formalismo adotado circunstancialmente em processos licitatórios. É de bom alvitre registrar, que esse rigor atenta contra a própria Administração Pública.

Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 8ª ed., São Paulo, 2001, Editora Dialética, observa:

***"A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a 'proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem da Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples 'formalismo' do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa".***

Na mesma trilha de entendimento, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Mandado de Segurança nº 5.418/DF, impõe-se transcrever passagem do voto condutor do Ministro Demócrito Reinaldo, relator da Ação Mandamental, *litteris*:

***"...Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao Edital não é absoluto, de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar-lhe...O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes..."***

É imperioso sublinhar o caráter de relatividade mencionado pelo Ministro Reinaldo Demócrito, do Colendo Superior Tribunal de Justiça. Vale dizer que o próprio Edital Convocatório, através dos itens 12.6, 23.9 e 23.12 do Edital Convocatório, afasta a rigidez e o caráter absoluto dos regramentos do Edital Convocatório e tal relatividade deveria ser aplicada ao caso concreto, no sentido de sanear a ausência da Declaração de Elaboração Independente de Proposta ou mesmo tornar tal exigência facultativa pela aplicação direta do item 23.6 do Edital Convocatório.



**DA OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE**

A inabilitação e desclassificação da Recorrente não se mostrou razoável mas sim desproporcional, posto que a não apresentação de documento complementar não poderia ter desencadeado no sumário banimento da Recorrente do processo licitatório, ainda mais com a possibilidade de saneamento do descumprimento por não ser situação que inviabilizasse a proposta da Recorrente.

A doutrina é uníssona ao advogar pela importância e aplicação do princípio da razoabilidade.

A administrativista Lúcia Valle Figueiredo, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", 4ª ed., 2000, Editora Malheiros, p. 47, ensina:

*"É por meio da razoabilidade das decisões tomadas que se poderá contrastar atos administrativos e verificar se estão dentro da moldura comportada pelo Direito. Ver-se-á, mais adiante, que não é lícito ao administrador, quando tiver de valorar situações concretas, depois da interpretação, valorá-las a lume dos seus standards pessoais, a lume da sua ideologia, a lume do que entende ser bom, certo, adequado no momento, mas a lume de princípios gerais, a lume da razoabilidade, do que, em Direito Civil, se denomina valores do homem médio. Em síntese: a razoabilidade vai se atrelar à congruência lógica entre as situações postas e as decisões administrativas".*

Na esteira desse entendimento, o não menos reluzente Celso Antônio Bandeira de Mello, in "Curso de Direito Administrativo", 12ª ed., 2000, Editora Malheiros, p. 79, afirma:

*"Enuncia-se com este princípio que a Administração, ao atuar no exercício de discricão, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorgada da competência exercida. Vale dizer: pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítima-se, portanto,*

Rua Floriano Peixoto, nº 422, | Cariacica – ES | CEP: 29.153-095 E-mail:  
fenixengenharia.contato@gmail.com | Fone: +55 027 98816-4330



*jurisdicionalmente invalidáveis -, as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada. Com efeito, o fato de a lei conferir ao administrador certa liberdade (margem de discricção) significa que lhe deferiu o encargo de adotar, ante a diversidade de situações a serem enfrentadas, a providência mais adequada a cada uma delas”.*

O saudoso jurista Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Direito Administrativo Brasileiro”, 24ª. Ed., 1999, Editora Malheiros, p. 86, esclarece:

*“Sem dúvida, pode ser chamado de princípio da proibição de excesso, que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais”.*

Na mesma linha, Maria Sylvania Zanella Di Pietro, in “Direito Administrativo”, 10ª ed., São Paulo, 1999, Editora Atlas, p. 72:

*“Na realidade, o princípio da razoabilidade exige proporcionalidade entre os meios de que se utilize a Administração e os fins que ela tem que alcançar. E essa proporcionalidade deve ser medida não pelos critérios pessoais do administrador, mas segundo padrões comuns na sociedade em que vive, e não pode ser medida diante dos termos frios da lei mas diante do caso concreto. Com efeito, embora a norma legal deixe um espaço livre para decisão administrativa, segundo critérios de oportunidade e conveniência, essa liberdade às vezes se reduz no caso concreto, onde os fatos podem apontar para o administrador a melhor solução”.*

Com o devido respeito, o afastamento prematuro da Recorrente do processo licitatório ofendeu de morte do imaculado princípio da razoabilidade.

Rua Floriano Peixoto, nº 422, | Cariacica -- ES | CEP: 29.153-095 E-mail:  
fenixengenharia.contato@gmail.com | Fone: +55 027 98816-4330





## DA OFENSA AO PRINCÍPIO DA FINALIDADE

Como se não bastasse a necessária aplicação do princípio da razoabilidade, o Pregoeiro deveria ter dado atenção ao princípio da finalidade.

O processo administrativo licitatório tem o condão de buscar dentre os licitantes o qualificado para prestar os serviços e atender adequadamente a Administração Pública.

Como se pode garantir essa finalidade diante da prematura e descabida inabilitação da Recorrente, empresa de excelência na prestação de serviços de iluminação pública?

A Recorrente possui know how na prestação de serviços de instalação e manutenção de iluminação pública, com vasto portfólio de serviços executados com excelência em diversos contratos administrativos em todo o território nacional.

E, com certeza, a eliminação da Recorrente atenta contra a finalidade e os interesses da administração pública, posto que, pela inabilitação e desclassificação da Recorrente, a administração pública não poderá contar com os serviços de excelência da Recorrente.

A doutrina abalizada de Celso Antônio Bandeira de Mello, in "Curso de Direito Administrativo", 12ª ed., 2000, Editora Malheiros, p. 77, acerca da matéria, aduz:

*"Em rigor, o princípio da finalidade não é uma decorrência do princípio da legalidade. É mais que isto: é uma inerência dele; está nele contido, pois corresponde à aplicação da lei tal qual é; ou seja, na conformidade de sua razão de ser, do objetivo em vista do qual foi editada. Por isso se pode dizer que tomar a lei como suporte para a prática de ato desconforme com sua finalidade não é aplicar a lei; é desvirtuá-la; é burlar a lei sob o pretexto de cumpri-la. Daí por que os atos incursos neste vício – denominado 'desvio de poder' ou 'desvio de finalidade' – são nulos. Quem desatende ao fim legal desatende à própria lei. O que*

Rua Floriano Peixoto, nº 422, | Cariacica – ES | CEP: 29.153-095 E-mail:  
fenixengenharia.contato@gmail.com | Fone: +55 027 98816-4330



*explica, justifica e confere sentido a uma norma é precisamente a finalidade que a anima. A partir dela é que compreende a racionalidade que lhe presidiu a edição”.*

Portanto, impõe-se reconhecimento da ofensa ao princípio da finalidade.

#### **DA OFENSA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE**

O princípio da competitividade foi violentamente frustrado pela inabilitação e desclassificação da Recorrente.

Isso porque uma exigência secundária como é o caso da Declaração de Elaboração Independente de Proposta (documento complementar), plenamente substituída pela aplicação do item 23.6 do Edital Convocatório, não poderia eliminar sumariamente um licitante importante e qualificado como o é a Recorrente.

Esse caráter secundário e dispensável da Declaração de Elaboração Independente de Proposta foi reconhecida expressamente pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

**“LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO. ASSISTÊNCIA. NÃO CABIMENTO. DIREITO MATERIAL. RISCO DE PERECIMENTO. PRESTABILIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL. PREDOMINÂNCIA. LIMINAR SATISFATIVA. VEDAÇÃO AO DEFERIMENTO. AFASTAMENTO. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO. REQUISITO TÍPICO DAS PROPOSTAS. INABILITAÇÃO DE LICITANTE. ILEGALIDADE. RELEVÂNCIA DOS FUNDAMENTOS DA IMPETRAÇÃO. PERIGO DA DEMORA. LIMINAR. DEFERIMENTO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO.**

**1. A pretensão de licitante de reverter sua inabilitação não interfere na esfera jurídica de licitante declarada habilitada. Poder-se-ia cogitar de interesse econômico, porquanto, quanto menos licitantes habilitados, maiores as possibilidades de vitória daquele que permanece no**

Rua Floriano Peixoto, nº 422, | Cariacica – ES | CEP: 29.153-095 E-mail:  
fenixengenharia.contato@gmail.com | Fone: +55 027 98816-4330



certame. Todavia, interesse meramente econômico (em perspectiva, diga-se) não dá ensejo a assistência.

2. Na Lei n. 12.016/2009 não há previsão de assistência simples. Na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, predomina que não é cabível tal modalidade de intervenção de terceiro no mandado de segurança.

3. Pedido de intervenção (assistência litisconsorcial ou simples) de terceiro indeferido.

4. Na Lei n. 12.016/2009 não há vedação ao deferimento de liminar pelo fato de ser satisfativa. Há situações em que a tutela jurisdicional, ainda que liminar, esgota a pretensão.

5. Se há risco de perecimento do direito material e, conseqüentemente, de imprestabilidade da tutela judicial, a liminar, mesmo que satisfativa, deve ser deferida, porquanto sua finalidade é evitar "a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida".

6. Omissão em apresentar "declaração de elaboração independente de proposta" não está entre os impedimentos a participação em processo de licitação, conforme disciplina a Lei n. 8.666/93, art. 9º.

7. No rol de documentos exigidos como prova para habilitação jurídica - Lei n. 8.666/93, art. 28 -, que abalizada doutrina considera taxativo, também não se encontra "declaração de elaboração independente de proposta".

8. A documentação jurídica destina-se a "comprovar que a licitante encontra-se regularmente constituída, podendo, assim, desempenhar suas atividades, com a garantia de validade jurídica dos atos praticados, dentre eles o poder de contratar. Ou seja, em outras palavras, a empresa deve existir juridicamente" (ALEXANDRE CAIRO).

9. A "declaração de elaboração independente de proposta" refere-se à proposta e teria substrato na Lei n. 8.666/93, art. 44, § 2º, em que é vedada a consideração de "preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes".

10. A declaração funcionaria como pressuposto de admissibilidade da proposta, ou seja, a proposta somente será apreciada ou validada se



acompanhada de declaração de que fora elaborada de forma independente, ou seja, livre de combinação entre os licitantes.

11. Não há fundamento para que o licitante seja inabilitado por defeito da proposta. As fases de habilitação e de julgamento das propostas são distintas. A inabilitação obsta a consideração da proposta (Lei n. 8.666/93, art. 43, incisos II, III, IV, e V). A licitação obedece a um sistema de preclusões, de modo que não há cogitar de inversão das fases, sob pena de ofensa à lógica de que somente se chega à desclassificação da proposta se a proponente fora, antes, habilitada.

12. Exigência de declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, já para o início do certame, adequar-se-ia ao pregão, especialmente na modalidade eletrônica (v.g. Pregão Eletrônico AA n. 14/2011-BNDES). Isto porque, no pregão, há inversão das fases de habilitação e de julgamento, justificada pela celeridade que se pretendeu conferir com essa modalidade. Somente a licitante vencedora é que tem, encerrada a sessão, sua qualificação jurídica aferida (Lei n. 10.520/2002, art. 4º, inciso XII).

13. A "declaração de elaboração independente de proposta" prestar-se-ia a conferir maior densidade ao preceito do art. 44, § 2º, da Lei n. 8.666/93. Mas, se admissível a exigência, o documento somente poderá ser exigido para a validade da proposta.

14. A impropriedade da disposição do edital que culminou com a inabilitação da impetrante/agravante, por si só, justifica o deferimento liminar da segurança.

15. Além de tudo, a impetrante/agravante, conquanto convicta de que indevida a apresentação do documento - porque inexigível à qualificação jurídica -, firmou a declaração, com efeito retroativo. 16. Relevantes os fundamentos da impetração e evidente o risco de ineficácia do provimento se deferido somente a final, é caso de deferimento de liminar. Reforma, pois, da decisão agravada, com efeito ativo, para que se proceda à habilitação da impetrante/agravante.

17. **Agravo de instrumento provido**". (TRF. 1º R., 5º T., Ag. nº 0070964-04.2010.4.01.0000/DF, rel. Des. Fed. Fagundes de Deus, j. 08.06.2011)



A inabilitação da **FENIX ENGENHARIA LTDA**, por consequência, além de fulminar o princípio da competitividade, exige que o administrador não os perca de vista sob pena de sublimar outro princípio, o da finalidade do processo licitatório.

*“Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da RAZOABILIDADE, COMPETITIVIDADE e proporcionalidade. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação”.* (grifos e destaques não originais).

O artigo 3º, § 1º, inciso I da Lei de Licitações veda aos agentes públicos:

*“admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância imperinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”.*

Não se pode olvidar que a inabilitação e desclassificação da Recorrente ofende o princípio da competitividade.

## DOS PEDIDOS

---

Pelo exposto, **REQUER**:

- a) Seja **RECEBIDO e CONHECIDO** o presente Recurso Administrativo, por estarem presentes os pressupostos e condições exigidos pelo Edital Convocatório;

Rua Floriano Peixoto, nº 422, | Cariacica – ES | CEP: 29.153-095 E-mail:  
fenixengenharia.contato@gmail.com | Fone: +55 027 98816-4330



- b) Seja reconhecido que a inabilitação e desclassificação da Recorrente contrariou frontalmente os itens 12.2, 12.6, 23.6, 23.9 e 23.12 do Edital Convocatório;
- c) Seja reconhecido que a Recorrente foi impedida de anexar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, juntamente com os demais documentos e declarações, por falta de campo próprio no sistema eletrônico;
- d) Seja afastada a exigência do documento complementar correspondente a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, tendo em vista que o disposto no item 23.6 do Edital Convocatório prevê expressamente que a proposta apresentada pelo licitante já possui a premissa de independência, prescindindo de declaração;
- e) Seja reconhecido o excesso de formalismo e ofensa aos princípios da indisponibilidade do interesse público, razoabilidade, finalidade, competitividade;
- f) Seja, ao final, acolhidos os fundamentos fáticos e jurídicos apresentados, **JULGANDO-SE PELO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO** para reconhecer e proclamar a **HABILITAÇÃO** da Recorrente **FENIX ENGENHARIA LTDA** no Pregão Eletrônico nº 035/2022;
- g) Caso o presente Recurso Administrativo não seja acolhido e julgado procedente, seja o mesmo transformado em **RECURSO HIERÁRQUICO**, encaminhando-o à autoridade hierárquica superior para conhecimento e reforma da decisão de piso, para **HABILITAR** a Recorrente **FENIX ENGENHARIA LTDA** no Pregão Eletrônico nº 035/2022.

N. Termos,

P. Deferimento.

Fundão/ES, 18 de maio de 2022.

BRENO OLIVEIRA  
LOPES:17550259  
712

Assinado de forma digital por  
BRENO OLIVEIRA  
LOPES:17550259712  
Dados: 2022.05.19 09:58:18  
-03'00'

**BRENO OLIVEIRA LOPES**  
**SÓCIO**

**FÊNIX ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 34.793.812/0001-53**

Rua Floriano Peixoto, nº 422, | Cariacica – ES | CEP: 29.153-095 E-mail:  
fenixengenharia.contato@gmail.com | Fone: +55 027 98816-4330



TELA DE DOCUMENTOS DO SISTEMA

Documento	Nome do arquivo	Upload em	
Atestado de Capacidade Técnica	11.7.3 D - Atestado.pdf	12/05/2022 07:32	
Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)	11.7.1 B - 3ª Alteração Contratual.pdf	12/05/2022 07:32	
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal	11.7.2 D - certidão municipal fenix.pdf	12/05/2022 07:32	
Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	11.7.2 F - FGTS.pdf	12/05/2022 07:32	
Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)	11.7.2 B - Certidao federal.pdf	12/05/2022 07:32	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	11.7.2 G - CNDT.pdf	12/05/2022 07:32	
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	11.7.4 - Certidao_falencia.pdf	12/05/2022 07:32	
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação	habilitação_assinado.pdf	12/05/2022 07:32	
Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes	A- FATO IMPEDITIVO_assinado.pdf	12/05/2022 07:32	
Declaração de inexistência de parentes	E - PARENTESCO_assinado.pdf	12/05/2022 07:32	
Declaração de não utilização de mão de obra infantil	B - MENOR_assinado.pdf	12/05/2022 07:32	
Outros documentos	Qualificação tecnica.zip	12/05/2022 07:32	
Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ	Proposta_final_assinada.pdf	12/05/2022 07:32	
Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP	C - EPP_assinado.pdf	12/05/2022 07:32	
Certidão Simplificada da Junta Comercial	2022_05_11 - Certidão Simplificada.pdf	12/05/2022 07:32	
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual	11.7.2 C - Certidao estadual.pdf	12/05/2022 07:32	
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais	11.7.2 B - Certidao federal.pdf	12/05/2022 07:32	
Cédula de identidade e CPF dos sócios	Identidade Breno.pdf	12/05/2022 07:32	
Cadastro de CNPJ	11.7.2 A - CNPJ.pdf	12/05/2022 07:32	
Certidão de Regularidade Perante o Município de Fundão (Art. 63 da Lei Municipal Nº 362/2005)	11.7.2 E - CND Fundão.pdf	12/05/2022 07:32	

Buscar tudo



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

BRENO OLIVEIRA LOPES, portador da Carteira de Identidade nº. 3.809.877, CPF nº. 175.502.597-12, como representante devidamente constituído de FÊNIX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.793.812/0001-53, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cariacica, 11 de maio de 2022.

BRENO OLIVEIRA  
LOPES:175502597  
12

Assinado de forma digital por  
BRENO OLIVEIRA  
LOPES:17550259712  
Dados: 2022.05.11 18:18:21  
+03'00"

**BRENO OLIVEIRA LOPES**  
**SÓCIO**  
**CPF 175.502.597-12**  
**FÊNIX ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 34.793.812/0001-53**

Rua Floriano Peixoto, nº 422, | Cariacica – ES | CEP: 29.153-095 E-mail:  
fenixengenharia.contato@gmail.com | Fone: +55 027 98816-4330





**3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**FÊNIX ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 34.793.812/0001-53**

Nº do Processo 969/21  
 Fls 413 Rúbrica  
 Prefeitura Municipal de Fundão  
 Página 1

**ENOQUE CORDEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/05/1997, residente na Rua São Paulo dos Apóstolos, nº 23, Tucum, Condomínio Parque Vila Esmeralda, CEP: 29.152-395, Cariacica/ES, portador do RG nº. 3.521.634, expedida pelo SPTC/ ES, e inscrito no CPF sob o nº. 058.724.047-43.

Sócio da Sociedade Limitada de nome **FÊNIX ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32202584352, com sede: Rua Floriano Peixoto nº. 422, PV 01, Porto de Santana, Sala 01, CEP: 29.153-095, Cariacica/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.793.812/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**- É admitido na sociedade o sócio: **BRENO OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/03/1999, residente na Escadaria Joaquim dos Santos, nº 372, Bonfim, CEP: 29.047-038, Vitória/ES, portador do RG nº. 3.809.877, expedida pelo SPTC/ ES, e inscrito no CPF sob o nº 175.502.597-12.

**Cláusula Segunda** - Retira-se da sociedade:

**ENOQUE CORDEIRO DE ALMEIDA**, que cede e transfere 500.000 (quinhentas mil) quotas, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o sócio **BRENO OLIVEIRA LOPES**, pagos da seguinte forma:

- I. R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos em moeda corrente do país na assinatura do presente instrumento de alteração e o restante, no valor total de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), será pago em 19 (dezenove) parcelas mensais e sucessivas de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, em moeda corrente do país.

§1º Assim o sócio retirante declara ter recebido os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula Terceira** - Em decorrência da transferência de cotas havidas na cláusula anterior o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, e ficará assim distribuído:

**Posição do Quadro Societário**

Sócios	%	Quotas	Capital Social - R\$
<b>BRENO OLIVEIRA LOPES</b>	100%	500.000	500.000,00
<b>Total ...:</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>



**3º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
FÊNIX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 34.793.812/0001-53**

Página 2

**Cláusula Quarta** - A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **BRENO OLIVEIRA LOPES**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma do direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**BRENO OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/03/1999, residente na Escadaria Joaquim dos Santos, nº 372, Bonfim, CEP: 29.047-038, Vitória/ES, portador do RG nº. 3.809.877, expedida pelo SPTC/ ES, e inscrito no CPF sob o nº 175.502.597-12.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula Primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial de **FÊNIX ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Segunda** – A empresa tem sede e domicílio na Rua Floriano Peixoto nº. 422, PV 01, Porto de Santana, Sala 01, CEP: 29.153-095, Cariacica/ES.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Terceira** – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.00 (quinhentas mil quotas), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Posição do Quadro Societário**

Sócios	%	Quotas	Capital Social - R\$
<b>BRENO OLIVEIRA LOPES</b>	100%	500.000	500.000,00
<b>Total ...:</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**DAS QUOTAS DE CAPITAL**

**Cláusula Quarta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único** - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser utilizadas para pagamento de créditos de terceiros. Na eventualidade de ser determinada,



**3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**FÊNIX ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 34.793.812/0001-53**

Ms. 414 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

**Página 3**

judicialmente, a penhora das quotas, o titular do crédito terá unicamente direito ao recebimento do valor patrimonial correspondente, o que se dará na forma e condições definidas nesta Cláusula, jamais lhe sendo permitido tornar-se sócio da sociedade.

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**Cláusula Sexta** – A empresa tem por objetos:

- I. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- II. 4322-3/01 – Instalação hidráulica, sanitária e gás;
- III. 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- IV. 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia;
- V. 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- VI. 7120-1/00 - Testes e análises técnicas;
- VII. 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- VIII. 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- IX. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- X. 26.10-8-00 Fabricação de componentes eletrônicos;
- XI. 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
- XII. 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios;
- XIII. 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- XIV. 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
- XV. 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas;
- XVI. 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;
- XVII. 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios;
- XVIII. 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- XIX. 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- XX. 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- XXI. 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- XXII. 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- XXIII. 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;



**3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
FÊNIX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 34.793.812/0001-53**

Página 4

- XXIV. 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial;
- XXV. 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- XXVI. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- XXVII. 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- XXVIII. 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- XXIX. 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- XXX. 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.
- XXXI. 6190-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente: os revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações as atividades de rede e circuito especializado - RCE, que correspondem a submodalidades do serviço limitado especializado - SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizados pela realização de atividades específicas que envolvem aplicações ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são: o serviço de circuito especializado fixo, para suporte à interligação de redes, PABX, etc.; o serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc.; o serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica; as atividades de instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais; as atividades de serviços especiais - SE, explorados como serviços de telecomunicações que têm por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos à correspondência pública; as atividades de uso de satélite para rastreamento (tracking); as atividades de comunicações por telemetria; as atividades de operação de estações de radar; as atividades de serviço limitado privado - SLP, explorado como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa física ou jurídica; as atividades de serviços público-restritos, explorados como serviços de telecomunicações destinados ao uso de passageiros dos navios, aeronaves, veículos em movimento ou ao uso do público em localidades ainda não atendidas pelo serviço público de telecomunicações; os serviços de recarga de telefones celular; a compra e venda da capacidade de rede, sem prestação de outros serviços.
- XXXII. 6130-2-00 - Telecomunicações por satélite;
- XXXIII. 6120-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente: - as atividades de telecomunicações móveis, para promover a transmissão de voz, dados e imagem, tais como: serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo; serviços móveis marítimos - SMM



**3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**FÊNIX ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 34.793.812/0001-53**

**Página 5**

(estação de navio) - atividades destinadas à comunicação entre estações costeiras e de navio, entre estações de navio ou entre estações de comunicações associadas; serviços de radio chamada - SER, serviços de telecomunicações destinados a transmitir informações unidirecionais originadas em uma estação de base e endereçadas a receptores móveis, utilizando faixas de frequências específicas; serviços móveis aeronáuticos, em que as estações móveis (MA) deslocam-se por via aérea e comunicam-se com estações terrestres do serviço móvel aeronáutico, denominadas estações aeronáuticas; atividades de radioamador, exploradas como serviços de radiocomunicações; atividades de radiocomunicação - atividades de uso compartilhado para comunicação entre estações fixas e/ou móveis realizadas por pessoas físicas, utilizando espectro de frequências específicas; serviços de pager.

- XXXIV. 6204-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- XXXV. 6209-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- XXXVI. 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- XXXVII. 7210-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

**Cláusula Sétima** – O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRENO OLIVEIRA LOPES**, anteriormente qualificado com os poderes e atribuições de apresentação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**Cláusula Nona** – Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas.

**§1º.** Os lucros e/ou prejuízos verificados, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

**§2º.** Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada quotista no capital social;

**§3º.** Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam a repor as quantias



**3º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**FÊNIX ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 34.793.812/0001-53**

Página 6

recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até trinta dias contados do encerramento do exercício.

**§4º** Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação societária, sendo necessária a aprovação dos sócios titulares de quotas ordinárias, por unanimidade.

**DA DECLARAÇÃO E DESEMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima** – Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados a nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**DO FALECIMENTO**

**Cláusula Décima Primeira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Segunda** – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de Cariacica – ES.

Colatina – ES, 08 de Fevereiro de 2022.

**ENOQUE CORDEIRO DE ALMEIDA**  
**CPF: 058.724.047-43**

**BRENO OLIVEIRA LOPES**  
**CPF: 175.502.597-12**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Nº do Processo 9693/21  
Fls. 416. Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

Certificamos que o ato da empresa FENIX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05872404743	ENOQUE CORDEIRO DE ALMEIDA
17550259712	BRENO OLIVEIRA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 13:02 SOB Nº 20220157448.  
PROTOCOLO: 220157446 DE 07/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201629328. CNPJ DA SEDE: 34793812000153.  
NIRE: 32202594352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2022.  
FENIX ENGENHARIA LTDA



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nº do Processo 9683/21  
Fls. 417 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

## AO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

Ref. Edital de Pregão Eletrônicoº 035/2022

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.747.081/0001-63, com endereço situado na Av. Eldes Scherrer Souza, nº 975, Ed. Ative CT Empresarial, Sala 1010, Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29.165-680, vem, por seu representante legal, à presença de Vossa Senhoria apresentar

### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela licitante FENIX ENGENHARIA LTDA, nos termos a seguir delineados.

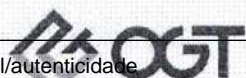
#### 1. DA TEMPESTIVIDADE:

Quanto ao prazo para a apresentação das contrarrazões recursais, dispõe o instrumento convocatório:

27 9.9639-5780 ogtconstrucoes@hotmail.com ogtconstrucoes



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

#### Mensagens do Processo

16/05/2022 10:00:23 Manifestada a intenção recursal pela empresa FENIX ENGENHARIA LTDA, IPA concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados, para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo.

Em 16/05/2022, foi publicada a notificação concedendo prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões recursais, bem como, na sequência, a apresentação de contrarrazões em igual prazo.

As razões de recurso foram apresentadas em 19/05/2022:

Registros da sessão do lote		
16/05/2022 14:18:31	RECURSO MANIFESTADO	FENIX ENGENHARIA LTDA
16/05/2022 14:46:25	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
16/05/2022 16:30:01	MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO	FENIX ENGENHARIA LTDA
19/05/2022 14:51:09	INTERRUPÇÃO DE RECURSOS	
19/05/2022 10:55:40	RECURSO REGISTRADO	FENIX ENGENHARIA LTDA
19/05/2022 11:00:34	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	FENIX ENGENHARIA LTDA

Manifestação Intencional em recorrer contra o resultado da licitação conforme seja demonstrado em todas as razões recursais que será apresentada no prazo legal. A motivação do recurso é a incorreta habilitação da empresa, visto que todos os documentos para habilitação foram consistentemente apresentados conforme exigido. Além disso, o sistema não disponibiliza o campo próprio para envio de Declaração de Habilitação Independente de proposta.

FENIX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.738.812/0001-53, com sede na Rua Fátima Oliveira, nº 422, Distrito de Santana, Caracacazes, CEP 29.158-095, vem respeitosamente diante da presença de Vossa Senhoria, requerer a suspensão temporária do processo licitatório em razão do uso de dados inexatos e/ou falsamente nos itens 4.12.0, 4.12.6, 4.12.8, 4.12.9 e 4.12.10 Edital Convocatório, pelos subcontratados e jurídicas apontados no recurso em anexo.

Nome do arquivo: Recurso\_administrativo\_fundis.zip

Dessa forma, as presentes contrarrazões são **tempestivas**.

## 2. DO RESUMO FÁTICO:

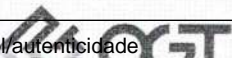
27 9.9639-5780

ogtconstrucoes@hotmail.com

ogtconstrucoes



Scherrer Souza, G. B. P. Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Nº do Processo 9683/21  
Fls 418 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

A Recorrente restou inabilitada por não ter apresentado, na etapa procedimental adequada, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, documento exigido no item 11.7.5, "D", fato reconhecido pela própria Recorrente.

Em suas razões recursais, a Licitante Recorrente aduz (de modo equivocado) que a "Declaração de Elaboração Independente de Proposta" estaria absorvida pela previsão contida no item 23.6 do instrumento convocatório e que a referida declaração poderia ser apresentada posteriormente.

Alega, ainda, que "(...) o sistema não disponibilizou campo próprio para anexar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, impossibilitando, assim, a juntada no processo licitatório". No entanto, tal afirmação não se coaduna com a realidade fática, pois **os demais licitante apresentaram a aludida declaração.**

Por fim, a título complementar, importante mencionar que a licitante Recorrente também **deixou de apresentar o detalhamento da proposta, conforme exigido no item 10 do Edital**, o que, por si só, configura causa suficiente para a sua inabilitação.

Dessa forma, apesar do esforço argumentativo da Recorrente, evidente está que o seu intento não merece prosperar, conforme será explicitado na fundamentação dos tópicos a seguir.

### 3. DOS FUNDAMENTOS DAS CONTRARRAZÕES:

#### 3.1. DA RELEVÂNCIA/FUNÇÃO DA "DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA":

A Recorrente sustenta em suas razões recursais que a Declaração de Elaboração Independente de Proposta seria documento meramente acessório e que o atendimento à sua funcionalidade estaria *"ínsito a toda e qualquer proposta a independência da sua exibição"*.





Ocorre que tal argumentação revela-se deveras simplista e, obviamente, não deve ser acolhida.

Nesse contexto, convém registrar que na **PROPOSTA** o licitante apresenta o **valor da contrapartida pretendida em relação à obrigação** que integra o objeto da contratação pretendida (preço do serviço ou do produto), enquanto a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** tem por finalidade **dissuadir a prática de infração contra a ordem econômica pelos licitantes**. Portanto, muito embora ambos tenham cunho declaratório, tais documentos possuem funções distintas, razão pela qual não há como sustentar que a apresentação da proposta, por si só, supriria a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

### 3.2. DA APRESENTAÇÃO DA “DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA” PELOS DEMAIS LICITANTES:

Segundo a Recorrente, “(...) o sistema não disponibilizou campo próprio para anexar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, impossibilitando, assim, a juntada no processo licitatório”.

Ocorre que os demais licitante apresentaram a Declaração de Elaboração Independente de Proposta. Além disso, não houve qualquer impugnação sobre tal matéria, inclusive pela Recorrente, motivo pelo qual resta infundada a tese recursal.

### 3.3. DA IMPOSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PREVISÃO EXPRESSA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

No âmbito do Município de Fundão/ES, a regulamentação do pregão, na forma eletrônica, está prevista no Decreto nº 172/2020 que, por seu turno, assim dispõe:





Nº do Processo 9683/21  
Fls. 419 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

## SEÇÃO II

### **Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante**

**Art. 26** - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**§ 1º** A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

Dessa forma, tem-se que a legislação municipal em destaque assevera que **os documentos de habilitação somente poderão ser apresentados até a abertura da sessão pública**. Logo, a previsão legal supracitada fulmina a pretensão da Recorrente.

Nesse sentido, o Pregoeiro, de maneira zelosa, consignou a seguinte mensagem:

12/05/2022 08:47:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Peço atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com o artigo 26 do Decreto Municipal 172/2020, não é mais possível inserir documentos. Bem como quanto à proposta ajustada ao lance final deve ser inserida na plataforma BLL após solicitação desta Pregoeira.

Ademais, caso o Pregoeiro dê provimento ao recurso administrativo interposto, restará configurado flagrante descumprimento da norma supracitada, violando, portanto, o **princípio da legalidade**, ensejando a vulnerabilidade do referido agente às iras sancionatórias disciplinares.

### **3.4. DA DECLARAÇÃO DESATUALIZADA APRESENTADA QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO – ANTERIOR AO REGISTRO DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA:**

Na ocasião da interposição do recurso administrativo, a licitante Recorrente apresentou (frisa-se, extemporaneamente) a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, datada em 11/05/2022.





Ocorre que, ao examinar detidamente a Ata da Sessão, verifica-se que o cadastro da proposta da Recorrente no sistema se deu em 11/05/2022 e posteriormente (12/05/2022) consta o registro de “alteração de proposta”.

11/05/2022 13:20:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTRO & ROCHA LTDA
11/05/2022 16:20:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASTRO & ROCHA LTDA
11/05/2022 18:53:54	CADASTRO DE PROPOSTA	OGT CONSTRUÇÕES LTDA
11/05/2022 18:55:03	CADASTRO DE PROPOSTA	FÊNIX ENGENHARIA LTDA
11/05/2022 19:38:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OGT CONSTRUÇÕES LTDA
11/05/2022 23:00:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI
11/05/2022 23:37:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI
12/05/2022 07:32:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FÊNIX ENGENHARIA LTDA
12/05/2022 07:34:53	CADASTRO DE PROPOSTA	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA
12/05/2022 07:49:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão, em referência, conforme abaixo:

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 604.545,60 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**DADOS DA PROPONENTE:**  
RAZÃO SOCIAL: FÊNIX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº.: 34.793.812/0001-53  
BANCO: Banco do Brasil - AGÊNCIA Nº.: 1809-8 - CONTA Nº.: 73763-4  
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Floriano Peixoto nº. 422, PV 01, Porto de Santana, Sala 01, CEP: 29.153-095, Cariacica/ES  
TELEFONES: (27) 98816-4330  
E-MAIL: [fenixengenharia.contato@gmail.com](mailto:fenixengenharia.contato@gmail.com)  
VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): 120 dias

**DECLARAÇÃO:**  
1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.  
2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Cariacica, 11 de maio de 2022.

BRENO OLIVEIRA  
LOPES: 175.502.597-12  
712

BRENO OLIVEIRA LOPES  
SÓCIO  
CPF 175.502.597-12  
FÊNIX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 34.793.812/0001-53

Assinado de forma digital por BRENO OLIVEIRA LOPES: 17550259712  
Data: 2022.05.12 07:24:51 -03'00'

BRENO OLIVEIRA LOPES  
SÓCIO  
CPF 175.502.597-12  
FÊNIX ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 34.793.812/0001-53

Considerando o cenário em tela, demonstrado está que a Declaração de Elaboração Independente de Proposta apresentada pela Recorrente na etapa de interposição de recurso administrativo é desatualizada eis que anterior à alteração da proposta lançada no sistema.





Nº do Processo 9693/21  
Fls. 420 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

### 3.5. DA NÃO APRESENTAÇÃO DO DETALHAMENTO DA PROPOSTA – DESCUMPRIMENTO DO ITEM 10 DO EDITAL:

O item 10 do instrumento convocatório assevera que a proposta deverá ser apresentada com a **planilha orçamentária detalhada, contendo, inclusive os encargos sociais:**

10.1.4. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, com valores unitários e global em algarismo e por extenso, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições deste edital e seus anexos, em papel timbrado.

(...)

b) O licitante deverá apresentar os preços unitários e detalhamento dos encargos sociais e de BDI;

c) Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

Ocorre que a Recorrente não cumpriu tal exigência, o que, por si só, dá ensejo a inabilitação da eludida licitante.

### 3.6. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Dentre os postulados que norteiam o procedimento licitatório, destaca-se o Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório, segundo o qual a Administração deve observar, de forma objetiva, as disposições contidas no edital. Tem-se, pois, que a mencionada diretriz decorre do **princípio da legalidade** e do **juízo objetivo**, que em última análise viabilizam o **tratamento isonômico** inerente às licitações públicas.

Nesse contexto, a Lei nº 8.666/1993 dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa





para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.

(...)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Acerca do tema em comento, oportuna a lição do doutrinador Marçal Justen

Filho:

Depois de editado o ato convocatório, inicia-se a chamada fase externa da licitação. Os particulares apresentam as suas propostas e documentos, que serão avaliados de acordo com os critérios previstos na Lei e no ato convocatório. Nessa segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais





Nº do Processo 0693/21  
Fls. 421 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

satisfatoriamente as condições para ser contratado. Também nessa etapa se exige o tratamento isonômico. Trata-se, então, da isonomia na execução da licitação. Todos os interessados e participantes merecem tratamento equivalente. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012. P. 61.

E, ainda:

Como é consabido, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências. Com efeito, “aquele que não apresenta os documentos exigidos ou apresenta-os incompletos ou defeituosos descumpra seus deveres e deverá ser inabilitado (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª ed. São Paulo: RT, 2014, p. 778.

No mesmo sentido, ensina Alessandro Dantas Continho e Ronald Krüger

Rodor:

O edital é a lei interna da licitação. Após a sua exteriorização, não se pode descumprir as regras do certame, pois estas vinculam tanto a Administração quanto os licitantes. (Manual de direito administrativo, 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2018, p. 653).

Sendo assim, ante a ausência de amparo jurídico, não há como prosperar os argumentos recursais.

#### 4. DOS PEDIDOS:







Isso posto, requer seja DESPROVIDO o Recurso Administrativo interposto e, conseqüentemente, mantida decisão que inabilitou a licitante FÊNIX ENGENHARIA LTDA.

Termos em que pede deferimento.

23 de maio de 2022.

THIAGO  
SANTOS DA  
SILVA:1011461  
2773

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
SANTOS DA  
SILVA:10114612773  
Dados: 2022.05.23  
16:16:37 -03'00'

---

**OGT CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 44.747.081/0001-63**  
Thiago Santos da Silva  
RG: 1.944.689 ES  
CPF: 101.146.127-73  
Sócio Administrador/ Resp. Técnico



# CNH Digital

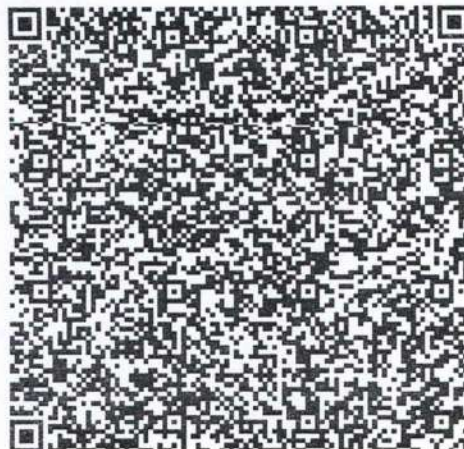
Departamento Nacional de Trânsito

Nº do Processo 9683/21

Fls. 422 Rúbrica [assinatura]

Prefeitura Municipal de Fundão

QR-CODE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1755656522

ESPRO

1755656522

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

NOME  
THIAGO SANTOS DA SILVA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF  
1944649 SSP ES

CPF  
401.346.127-73

DATA NASCIMENTO  
08/07/1982

FILIAÇÃO  
SELMI MIGUEL DA SILVA  
ELIANE SANTOS DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
AS

Nº REGISTRO  
03289423003

VALIDADE  
01/01/2024

1ª HABILITAÇÃO  
18/05/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO  
08/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

01925455650  
ES354289489

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310030003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**OGT CONSTRUCOES LTDA**

Nº do Processo **9683/21**

Fis. **423** Rúbrica **88**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

Prefeitura Municipal de Fundão

**THIAGO SANTOS DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 08/07/1984, nº do CPF 101.146.127-73, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha - ES, na RUA VINICIUS CANAL, nº 56, PRAIA DAS GAIVOTAS, CEP: 29102-569;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **OGT CONSTRUCOES LTDA**, e usará a expressão OGT CONSTRUCOES como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, nº 975, EDIF ATIVE CT EMPRESARIALSALA 1010, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, Serra - ES, CEP: 29165680.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:(42219/02) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; (71120/00) SERVIÇOS DE ENGENHARIA; (71197/03) SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA; (41204/00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; (42111/01) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; (42111/02) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; (42138/00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; (42219/04) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; (42219/05) MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; (43215/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; (9603301) GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; (42219/03) MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; (43291/04) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; (77195/99) LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (42219/02) CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (71120/00) SERVICOS DE ENGENHARIA (71197/03) SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA (41204/00) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (42111/01) CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (42111/02) PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (42138/00) OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (42219/04) CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES (42219/05) MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES (43215/00) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (9603301) GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS (42219/03) MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (43291/04) MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (77195/99) LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**OGT CONSTRUCOES LTDA**

CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 05/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THIAGO SANTOS DA SILVA	100	300.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	100	300.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THIAGO SANTOS DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**OGT CONSTRUCOES LTDA**

Nº do Processo 9683/21  
Fis. 424 Rúbrica

Prefeitura Municipal de Fundão

sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)**

Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.**

A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

**CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XVII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 05 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
THIAGO SANTOS DA SILVA  
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OGT CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10114612773	THIAGO SANTOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 11:53 SOB N° 32202867133.  
PROTOCOLO: 220016461 DE 05/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200051551. CNPJ DA SEDE: 44747081000163.  
NIRE: 32202867133. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2022.  
OGT CONSTRUÇÕES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL



Autenticar documento em <http://fndao.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2:200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



Município Municipal de  
Fátima  
Minas Gerais

Processo	
9683/2021	
	485

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Processo nº: 9.683/2021

Referência: Pregão Eletrônico nº 035/2022

Assunto: Recurso Administrativo

A PROCURADORIA,

### I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa FENIX ENGENHARIA LTDA, em relação ao Pregão Eletrônico nº 035/2022, em face da decisão que a declarou inabilitada no certame licitatório.

Alega a recorrente excesso de formalismo e ofensa aos princípios da razoabilidade, finalidade, competitividade e indisponibilidade do interesse público.

Contrarrazões ao recurso apresentada tempestivamente pela empresa OGT COSNTRUÇÕES LTDA, conforme se afere dos autos.

### II - DA TEMPESTIVIDADE DOS MEMORIAIS DE RECURSO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se o mesmo fora interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto Municipal nº 172/2020, sem seu artigo 44, assim dispõe:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





Município de Fundão  
Estado do Rio Grande do Sul

Processo	
	I. nº

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

### III - DO PEDIDO

Com a manifestação de intenção, bem como apresentação de memoriais e contrarrazões tempestivos e pelos fatos e fundamentos expressos, encaminha-se para análise jurídica e posterior emissão de parecer pela Procuradoria-Geral.

Fundão, 25 de maio de 2022

**BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS**  
Pregoeira Oficial

à Sua. Prezada  
Para que apresente nos autos  
a decisão recorrida.  
em 23/05/2022.

**Jeronymo Camerio Neto**  
Advogado  
OAB/ES 22.683

Recebido em  
25/05/2022  
Pregoeiro





Nº do Processo	
9683/21	
Fls.	Rúbrica
526	8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES  
FUNDÃO-ES**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

Processo Administrativo Nº 9683/2021

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

PREGOEIRO: BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

Data de Publicação: 27/04/2022 15:53:58

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**10/05/2022 15:31:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

COMUNICO a todos a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022.

Onde se lê: 10.17 PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI, em papel timbrado conforme modelo anexo neste Edital; Leia-se: 17 PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI, em papel timbrado.

Considerando que a presente alteração não afeta a formulação das propostas, mantém-se a data inicialmente estabelecida para realização da sessão pública

**11/05/2022 13:20:54 CADASTRO DE PROPOSTA CASTRO & ROCHA LTDA**

**11/05/2022 16:20:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CASTRO & ROCHA LTDA**

**11/05/2022 18:53:54 CADASTRO DE PROPOSTA OGT CONSTRUÇÕES LTDA**

**11/05/2022 18:55:03 CADASTRO DE PROPOSTA FÊNIX ENGENHARIA LTDA**

**11/05/2022 19:38:48 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA OGT CONSTRUÇÕES LTDA**

**11/05/2022 23:00:31 CADASTRO DE PROPOSTA ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI**

**11/05/2022 23:37:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI**

**12/05/2022 07:32:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FÊNIX ENGENHARIA LTDA**

**12/05/2022 07:34:53 CADASTRO DE PROPOSTA SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA**

**12/05/2022 07:49:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA**

**12/05/2022 08:43:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia! Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que às 09h00min iniciaremos a sessão de disputa de preços.

**12/05/2022 08:43:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Alguns avisos importantes:

**12/05/2022 08:44:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

modo de disputa será aberto e fechado em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**12/05/2022 08:44:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Fundão.

**12/05/2022 08:44:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo sistema e pregoeiro ou de sua desconexão.

**12/05/2022 08:45:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações prestadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões consequentes.

**12/05/2022 08:46:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

**12/05/2022 08:46:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Os pedidos de desclassificação de propostas, somente serão aceitos se, verificado por este pregoeiro, a argumentação for coerente e embasada da solicitação. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores.

**12/05/2022 08:47:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Peço atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com o artigo 26 do Decreto Municipal 172/2020, não é mais possível inserir documentos. Bem como quanto à proposta ajustada ao lance final deve ser inserida na plataforma BLL após solicitação desta Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES**  
**FUNDÃO-ES**

**12/05/2022 08:47:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no sistema.

**12/05/2022 09:02:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, iniciaremos a sessão com a fase de lances.

**12/05/2022 09:24:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, está encerrada.

**12/05/2022 09:24:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 38 do Decreto Municipal nº 172/2020, para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estarei solicitando via CHAT, desconto no item inicialmente ganho.

**12/05/2022 09:25:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

**12/05/2022 09:32:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

**12/05/2022 11:19:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em função da necessidade de análise dos documentos apresentados, esta sessão será SUSPENSA a partir deste momento. Nova comunicação da Pregoeira será feita na forma do item 12.1 do edital.

**12/05/2022 11:23:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informo retorno da presente sessão, hoje (12/05/2022), às 13h30min.

**12/05/2022 13:29:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

[Mensagem da Administração do Sistema]: Estamos com problemas na conexão e sem internet na Prefeitura, em razão disso o novo comunicado da Pregoeira será feito na forma do item 12.1 do Edital.

**12/05/2022 16:15:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Comunico a todos que amanhã, dia 13/05/2022, às 14h00min será declarado o vencedor nesta plataforma, garantindo-se o direito recursal.

**13/05/2022 14:04:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde a todos! Conforme informado reabre-se a presente sessão.

**13/05/2022 14:04:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Analisados os documentos apresentados tem-se o seguinte julgamento:

**13/05/2022 14:05:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

INABILITADA a empresa FENIX ENGENHARIA LTDA. Motivo: Deixou de apresentar a declaração de elaboração independente de proposta conforme exigência contida no item 11.7.5, alínea "E" do edital.

**13/05/2022 14:06:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Seguindo a ordem de classificação, convoca-se o licitante subsequente, melhor classificado, para negociação e habilitação.

**13/05/2022 14:06:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Para OGT COSNTRUÇÕES LTDA - Sr. Licitante, é possível reduzir o valor final proposto?

**13/05/2022 14:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

**13/05/2022 15:39:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Suspendo a sessão a partir desse momento. Novo comunicado da Pregoeira será dia 16/05/2022, às 14h00min.

**16/05/2022 14:11:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde! Conforme informado reabre-se a presente sessão para declaração de vencedor, garantindo-se o direito recursal.

**16/05/2022 14:12:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Considerando que o item 10.6 do edital estabelece que "Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisório ou valor igual a zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

**16/05/2022 14:12:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Considerando que a proposta apresentada pela empresa OGT CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou itens com valor zero, os autos foram remetidos ao setor técnico competente para análise e manifestação.

**16/05/2022 14:15:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Do exame técnico, manifestou-se o setor competente pela aceitabilidade da proposta, ressaltando que a mesma encontra-se em conformidade com a planilha da Administração, referenciada na planilha SICRO jul/2021 – DNIT. O parecer técnico encontra-se disponível nesta plataforma, na aba arquivos.

**16/05/2022 14:15:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, após análise dos documentos habilitatórios e com base no parecer técnico emitido pelo setor afeto, declaro HABILITADA a empresa OGT CONSTRUÇÕES LTDA tendo em vista o cumprimento das exigências fixadas no edital.

**16/05/2022 14:15:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES  
FUNDÃO-ES

16/05/2022 14:16:09 MENSAGEM PREGOEIRO

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto da intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16/05/2022 15:00:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Manifestada a intenção recursal pela empresa FENIX ENGENHARIA LTDA, fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados, para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo.

LOTE 1 - JULGAMENTO DE RECURSOS  
SERVIÇOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	HORAS	LICITANTE	LICITANTE
Descrição: Aluguel de caminhão 3/4 com lança hidráulica de alcance até 11,00 (metros) e cesto aéreo isolado, inclusive manutenção e combustível.			
Quantidade: 1.920	Valor Unit.: 132,00		Valor Total: 253.440,00
Item: 2	HORAS	LICITANTE	LICITANTE
Descrição: Aluguel de caminhão guindauto trucado, capacidade máxima de 15 toneladas com lança de alcance até 20 (vinte) metros e cesto aéreo, inclusive combustível e manutenção.			
Quantidade: 480	Valor Unit.: 177,96		Valor Total: 85.420,80
Item: 3	HORAS	LICITANTE	LICITANTE
Descrição: Eletricista (Oficial - Sinduscon) (Labor)			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 18,00		Valor Total: 43.200,00
Item: 4	HORAS	LICITANTE	LICITANTE
Descrição: Motorista Operador de munck com encargos complementares.			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 26,20		Valor Total: 62.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OGT CONSTRUÇÕES LTDA	061 44.747.081/0001-63	594.009,60	444.940,80	Sim
2 CASTRO & ROCHA LTDA	026 32.185.141/0001-12	605.059,20	508.074,40	Sim
3 ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI	074 20.880.006/0001-08	605.059,20	521.000,00	Sim
4 SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA	096 36.377.091/0001-26	605.059,20	527.304,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FÊNIX ENGENHARIA LTDA	025 34.793.812/0001-53	604.545,60	448.497,60	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/05/2022 09:02:30	DISPUTA		
12/05/2022 09:02:30	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	605.059,20
12/05/2022 09:02:30	LANCE	FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	604.545,60
12/05/2022 09:02:30	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	605.059,20
12/05/2022 09:02:30	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	594.009,60
12/05/2022 09:02:30	LANCE	ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	605.059,20
12/05/2022 09:05:32	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	603.500,00
12/05/2022 09:05:32	LANCE	ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	594.000,00
12/05/2022 09:05:55	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	585.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES  
FUNDÃO-ES**

12/05/2022 09:06:13	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	584.000,00
12/05/2022 09:06:41	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	583.000,00
12/05/2022 09:07:05	LANCE	FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	582.000,00
12/05/2022 09:07:11	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	583.500,00
12/05/2022 09:07:23	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	580.000,00
12/05/2022 09:07:47	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	579.000,00
12/05/2022 09:07:57	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	578.000,00
12/05/2022 09:08:11	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	550.000,00
12/05/2022 09:09:06	LANCE	FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	577.000,00
12/05/2022 09:09:21	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	549.000,00
12/05/2022 09:09:48	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	545.000,00
12/05/2022 09:10:11	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	544.000,00
12/05/2022 09:10:31	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	543.000,00
12/05/2022 09:10:36	LANCE	ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	575.000,00
12/05/2022 09:10:43	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	540.000,00
12/05/2022 09:10:52	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	539.000,00
12/05/2022 09:10:59	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	574.000,00
12/05/2022 09:11:13	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	535.000,00
12/05/2022 09:11:19	LANCE	ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	573.500,00
12/05/2022 09:11:27	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	534.000,00
12/05/2022 09:11:32	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	555.000,00
12/05/2022 09:11:48	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	530.000,00
12/05/2022 09:11:59	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	529.000,00
12/05/2022 09:12:00	LANCE	FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	549.500,00
12/05/2022 09:12:18	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	525.000,00
12/05/2022 09:12:36	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	524.000,00
12/05/2022 09:12:47	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	548.000,00
12/05/2022 09:12:51	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	520.000,00
12/05/2022 09:12:59	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	519.000,00
12/05/2022 09:13:21	LANCE	ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	547.000,00
12/05/2022 09:14:17	LANCE	FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	548.500,00
12/05/2022 09:14:28	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	515.000,00
12/05/2022 09:14:36	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	510.000,00
12/05/2022 09:14:52	LANCE	FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	532.500,00
12/05/2022 09:14:53	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 026)	508.074,40
12/05/2022 09:14:56	LANCE	OGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 061)	500.000,00
12/05/2022 09:15:01	LANCE	SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA (PARTICIPANTE 096)	527.304,00
12/05/2022 09:17:31	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
12/05/2022 09:17:41	LANCE	ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	529.900,00
12/05/2022 09:17:57	LANCE	FÊNIX ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	525.500,00
12/05/2022 09:18:31	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 074			
12/05/2022 09:18:31	<b>FECHADO 1</b>		

